



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 147

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1962

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1962

O Presidente do INIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo INIC 6.042-62, resolve

N.º 343 — I) Criar a Comissão de Liquidação de Núcleos Coloniais já emancipados, que atuará diretamente subordinado à Diretoria Executiva.

II) A Comissão de Liquidação terá como finalidade liquidar os remanescentes dos Núcleos Coloniais já emancipados, conforme o Processo n.º 6.042-62, assim como outros à medida que forem declarados em condições de emancipação.

III) A Comissão será constituída dos seguintes membros: Ayrton Luiz Baptista, Chefe do Gabinete — Presidente. Moacyr Felix de Oliveira Procurador de 2.ª Categoria. — Procurador. Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal André Botelho Martins de Andrade, Chefe da Divisão Patrimonial. Fernando Ribeiro de Souza, Chefe da Divisão de Material. Walter Povoleri Ferrelira, Chefe da Divisão de Programação. Arthur Leão Feitosa Respondendo pelo expediente da Divisão de Proletos e Fiscalização. Darcy Duque Virato Catão, Chefe da Divisão de Organização Econômica.

a) Os Titulares serão substituídos nos seus impedimentos pelos respectivos substitutos eventuais.

b) A Comissão terá uma Secretaria Executiva, podendo ainda o seu Presidente requisitar os funcionários necessários para o seu racional funcionamento. Inclusive, junto às Delegacias e demais órgãos do Instituto.

IV) A partir da publicação desta Portaria, fica extinto o Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense, criado pela Portaria n.º 912 de 4 de agosto de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1960, e reestruturado pela Portaria 508, de 22 de julho de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 10 de agosto de 1961.

a) Os trabalhos afetos ao GTBF, no concernente aos Núcleos Coloniais emancipados, passam automaticamente à Comissão de Liquidação.

b) Os Núcleos Coloniais sob a supervisão do GTBF, ainda não emancipados, voltam à direção central do Departamento de Colonização.

c) As Comissões Permanentes de Vistoria e Avaliação, e Permanente de Concorrência Pública, instituídas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

pela Portaria n.º 508-61, ficam subordinadas a Comissão de Liquidação.

d) Fica subordinada à Comissão de Liquidação, ora instituída, a Comissão criada pela Portaria n.º 40-61, alterada pela Portaria ns. 221-61, 222-61, 434-61 e 436-61. — Ivan Luz

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1962

O Presidente do INIC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.579-62, resolve

366 — Conceder dispensa, a partir de 1.º de agosto de 1962, a Therezinha de Maria Marinho de Carvalho Smith Documentarista, nível 17, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Organização Administrativa, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças.

N.º 367 — Designar Aluisio Osório Pinto, Escrivão, nível 10-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Organização Administrativa, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças, vago em virtude da dispensa de Therezinha de Maria Marinho de Carvalho Smith.

2. Fica revogada a Portaria número 305, de 29 de março de 1961.

N.º 368 — Designar Maria Thereza Marques de Freitas, Escrivão, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer as funções de Encarregado do Setor de Cadastro, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de agosto de 1962.

O Presidente do INIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 369 — Arbitrar, a partir de 1.º de agosto de 1962, a Maria Tereza Marques de Freitas, Escrivão, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto a gratificação pela representação de gabinete de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

2. Fica revogada, a partir da mesma data, a gratificação concedida a

Aluisio Osório Pinto pela Portaria n.º 523, de 28 de junho de 1961.

O Presidente do INIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquerito criada pela Portaria n.º 126, de 29 de março de 1962, resolve:

N.º 370 — *Ex vi* do parágrafo único do artigo 220, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 1962, os trabalhos da referida Comissão. — Ivan Luz

Apostilas

Na portaria n.º 328, de 14 de abril de 1961, do Sr. Presidente do INIC, publicada no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1961, Parte II, referente a Fernando Ribeiro de Souza, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único, do Art. 23, da Lei número 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no Art. 19, da Lei n.º 3.780-60."

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na Portaria n.º 498, de 27 de outubro de 1959, do Sr. Presidente do INIC, publicada no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1959, Parte II, referente a André Botelho Martins de Andrade, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do parágrafo único, do Art. 23, da Lei número 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no Art. 19, da Lei 3.780-60"

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria n.º 212, de 1.º de março de 1955, do Sr. Presidente do INIC, publicada no B.P. n.º 5, de 10 de março de 1955, do D.I.N., referente a Maria da Glória Souza Reis, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada a servidora a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do parágrafo único, do Art. 23 da Lei número 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no Art. 19, da Lei n.º 3.780-60."

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria n.º 749, de 9 de julho de 1960, do Sr. Presidente do INIC, publicada no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1960, Parte II, referente a João Holanda Cunha, foi feita a seguinte apostila.

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do parágrafo único, do Art. 23, da Lei n.º 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no artigo 19, da Lei 3.780-60."

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na Portaria n.º 735, de 17 de outubro de 1961, do Sr. Presidente do INIC, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1961, Parte II, referente a Sebastião Brasil, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria, a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do parágrafo único, do Art. 23, da Lei n.º 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no Art. 19, da Lei n.º 3.780-60"

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na Portaria n.º 472, de 23 de julho de 1958, do Sr. Presidente do INIC, publicada no B.P. n.º 11, de 30 de julho de 1958, do D.I.N., referente a Rubens de Souza Monteiro, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único, do Art. 23, da Lei número 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no artigo 19, da Lei 3.780-60"

Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria n.º 840, de 5 de dezembro de 1961, do Sr. Presidente do INIC, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1961, Parte II, referente a Romeu Vasconcelos Noronha e Menezes, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei n.º 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei n.º 3.780-60". — Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria n.º 375 de 4 de maio de 1961 do Sr. Presidente do INIC publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1961,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUNILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de 1961, Parte II, referente a Walter F. de Almeida Perreira, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 1 de julho de 1962. — Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria nº 145, de 10 de abril de 1959, do Sr. Presidente do INIC, publicada no B.P. nº 91, de 23 de abril de 1959, referida a Antônio Vintius Raposo da Câmara, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 26 de julho de 1962. — Nelson Lopes Bastos, Chefe Substituto da Divisão do Pessoal.

Na portaria nº 203, de 19 de março de 1955, do Sr. Presidente do INIC, publicada no B.P. nº 5, de 10 de março de 1955, referente a Osvaldo Sales Guerra, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria nº 19, de 22 de janeiro de 1960, do Sr. Presidente do INIC, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1960, Parte II, referente a

Wicar Carlos Teixeira, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Diretor de Departamento, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria nº 482, de 23 de julho de 1953, do Sr. Presidente do INIC, publicada no B.P. nº 11, de 1 de julho de 1953, do D. N. referente a Wicar Carlos Teixeira de Souza, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Diretor de Departamento da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do

Parágrafo único do Art. 23 da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 25 de julho de 1962. — Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

Na portaria nº 837, de 5 de julho de 1962, do Sr. Presidente do INIC, publicada no Diário Oficial de 7 de julho de 1962, referente a Wicar Carlos Teixeira de Souza, foi feita a seguinte apostila:

"Fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente portaria a condição de Diretor de Departamento, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, nos termos do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 4.069-62, até que se efetive o enquadramento previsto no art. 19, da Lei nº 3.780-60". — Em 21 de julho de 1962. — Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão de Pessoal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

B. S. 2.058

Proc. AC-24.062-62 — Neste processo, o servidor Zemar José Jorge, Embaixador do Presidente, com o objetivo de efetuar levantamento de recibos imobiliários que se encontram em poder dos Agentes do IAPC por prazo superior ao permitido pelas instruções, assim como instruí-los convenientemente sobre a cobrança de tais recibos, solicita autorização para viajar às Agências de Campos, Friburgo e Nova Iguaçu, em objeto de serviço.

Promoção do Sr. Inspetor Geral: "A consideração do Sr. Presidente encarecendo autorizar a movimentação na

forma solicitada no ofício de fls. 2. (al) Newton de Luna Freire — Inspetor Geral Substituto".

Despacho: em 1-62: Autorizo, ao D. A. G., para publicar. Em seguida à Contadoria Geral e à Delegacia no Estado do Rio de Janeiro. Pery Rodrigues — Presidente.

Proc. AC-25.893-62 — ODA-499, de 7-6-62 — Senhor Presidente de C. A. — O novo plano de Fiscalização aprovado pelo Colégio Administrativo para a Delegacia no Estado de São Paulo tem demonstrado, nos três primeiros meses de sua aplicação (janeiro a março) resultados favoráveis, tendo sido levantado débitos no valor de Cr\$ 514.717.000,00, total muito superior a igual período do ano passado, que atingiu a tão somente Cr. 57.175.000,00.

2. Já foi autorizada a aplicação do referido plano ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante proposta da Delegacia, devidamente apreciada por este Departamento e aprovada pelo Senhor Conselheiro Jurandyr Perachy Cordeiro, quando em viagem de correição naquele Órgão Regional.

3. Permto-me, tendo em vista os resultados obtidos, solicitar do Colégio Administrativo, por intermédio de V. Excia., se digno de autorizar a extensão do referido plano às demais Delegacias, observado todavia o seguinte:

- a) que cada Delegacia remeta desde logo a este Departamento a proposta de extensão do plano aos seus Estados, da qual conste a divisão das respectivas zonas de Fiscalização;
- b) a proposta não deverá conter qualquer alteração do plano, que terá de ser aplicado de modo igual em todas as Delegacias;
- c) que a aplicação do plano em cada Delegacia se inicie após a aprovação da respectiva proposta por este Departamento. Agradecendo a atenção e o acolhimento, apresentamos.

Atenciosas Saudações — as) Nivaldo Ambrósio — Diretor do DAF.

1 — Em sua 20ª reunião ordinária, realizada no dia 7 de corrente mês, o Conselho Administrativo deliberou, ao apreciar o presente processo, aprovar a proposta formulada pelo Sr. Diretor do DAF e fls. 2, com exceção da alínea b.

2 — Ao DAG (DDC) para que providencie a publicação no BS., e em seguida ao DAF, para as devidas providências.

Em 8-6-62 — José Moraes Rego Costa — Chefe da Secretaria do CA.

CONSELHO FISCAL

Resolução nº. 790.788

Processo nº. AC-3.920-60. Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Objeto: José Julião de Freitas Guimarães — Empréstimo hipotecário.

Plano B, para aquisição do apartamento 611 de propriedade deste Instituto, na rua São Clemente nº. 120.

Relator: Sr. Conselheiro — Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se sobre a matéria dos autos, na conformidade do voto do Sr. Conselheiro Relator anexo fls. 32, unânimemente aprovado e a seguir transcrito:

Pela Resolução nº. 785.852, de ... 18-5-60, proferida no processo AC-103.230-58, este Conselho Fiscal opinou favoravelmente à venda, a segurados do IAPC, das unidades residenciais do Instituto na rua São Clemente, 120 Botafogo, tendo posteriormente o D. N. P. S. através do ato resolutorio nº. 34, de 6-1-61, autorizado a alienação das referidas unidades.

Isto posto;

Voto pela homologação da Resolução nº. 1.934, do Conselho Administrativo às fls. 31, concessória do empréstimo hipotecário, plano B, de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para aquisição do apartamento em epígrafe.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1962 — R. Umberto Stramandinoli — Presidente. Alvaro Soares Telles — Relator.

Nota: Os processos abaixo enumerados foram decididos de conformidade com as normas adotadas através da Resolução nº. 790.788, proferida no AC-3.900-50.

AC — Resolução — Local — Interessado

Nº. 19.438-61 — 790.791 — Guanabara — João Salim Duailibe

Nº. 165.981-54 — 790.844 — Guanabara — Justiniana Brandão.

Nº. 112.048 — 790.843 — Guanabara — Rosa Silva Pinheiro da Fonseca.

RESOLUÇÃO N.º 790.793

Processo n.º AC: 34.549-61.

Procedência: Delegacia em Minas Gerais.

Objeto: Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas de Minas Gerais "Hospital Sarah Kubitschek — Prestação de serviços hospitalares — período de 15-10-61 a 31-12-61.

Relator: Sr. Conselheiro Rivadavia Caetano da Silva.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve encaminhar o processo ao Colegiado Conselho Administrativo, por intermédio do Departamento de Assistência Médica, para os devidos fins, na conformidade do voto de fls. 58, do Conselheiro-Relator, unânimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Cumprida que foi pelo Conselho Administrativo a determinação deste Conselho, constante da Resolução número 790.536 (fls. 54), com a retificação das despesas realizadas no período de 15-10-1961 a 31-12-1961, de ... Cr\$ 2.670.000,00 para Cr\$ 1.287.735,00;

Voto pelo reencaminhamento dos presentes autos ao Colegiado Conselho de Administração, por intermédio do DAM, para os devidos fins".

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Rivadavia Caetano da Silva, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 790.846

Processo n.º AC: 28.862-57.

Procedência: Administração Central — Delegacia no Estado da Guanabara.

Objeto: Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Psiquiatria, do Centro Psiquiátrico Nacional

do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Saúde e o IAPC.

Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se sobre o termo aditivo ao convênio, na conformidade do voto do Sr. Conselheiro-Relator anexo às fls. 105, unânimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Em face do resultado da diligência deste Colegiado n.º 101-62, de 17 de maio, com a minuta de termo aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Psiquiatria, do Centro Psiquiátrico Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Saúde e o Instituto dos Comerciantes, para o período de 1 de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1962, fls. 102-103, concordante o D. A. M. às fls. 104;

Voto, ex-vi legis, pela homologação da Resolução n.º 1.818 do Conselho Administrativo, fls. 98, para o fim de autorizar à presidência do IAPC a celebrar o termo aditivo ao convênio supra mencionado, com os efeitos contados a partir de 1 de janeiro de 1962, prazo de um ano, da seguinte forma:

Leitos no Instituto de Psiquiatria	
100 lts. x Cr\$ 750,00 x	
365 dias	27.375.000,00
Leitos na Colônia Juliano Moreira	
50 lts. x Cr\$ 480,00 x	
365 dias	8.760.000,00

Total aproximado do aditivo ao convênio 36.135.000,00

(Trinta e seis milhões cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Observe-se que o preço do leito-dia será pago quando realmente ocupado por segurados e dependentes comerciais.

Quanto à existência da verba, deve a Contadoria Geral informar a respeito.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Alvaro Soares Telles, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 790.816

Processo n.º AC: 6.995-51.

Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Objeto: Glória Machado Costa da Cunha — Empréstimo hipotecário Plano B, para aquisição do apartamento n.º 401, de propriedade deste Instituto, na rua São Clemente número 120.

Relator: Sr. Conselheiro José Antônio Ribeiro.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se sobre a matéria dos autos na conformidade do voto do Sr. Conselheiro-Relator anexo às fls. 49, unânimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Pela Resolução n.º 785.852, de 18 de maio de 1960, proferida no processo AC — 103.280-58, este Conselho Fiscal opinou favoravelmente a venda, a segurados do IAPC, das unidades residenciais do Instituto na rua São Clemente 120 — Botafogo, tendo posteriormente o DNPS através do ato re-

solutorio n.º 34, de 6-1-61, autorizado a alienação das referidas unidades.

Isto posto;

Voto pela homologação da Resolução n.º 1.865, do Conselho Administrativo às fls. 48, concessória do empréstimo hipotecário, plano B, de ... Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição do apartamento em epígrafe"

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — José Antônio Ribeiro, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 790.789

Processo n.º AC: 13.982-61. Procedência: Delegacia no Ceará (Fortaleza).

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas n.º 1-61 do exator José Coelho de Sá.

Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 23 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unânimemente resolve:

a) considerar boas as contas prestadas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas, com a penalidade de mora de Cr\$ 799,90 imposta ao exator.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Alvaro Soares Telles, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 790.801

Processo n.º AC: 54.366-60. Procedência: Delegacia no Ceará.

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas n.º 1-60, do exator Jurandir Marães Picanço.

Relator: Sr. Conselheiro Rivadavia Caetano da Silva.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 26 e o voto verbal do Conselheiro Relator, constante da ata respectiva, unânimemente resolve:

a) não considerar boas as contas prestadas por incorreções nas despesas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas, com a glosa de ... Cr\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez cruzeiros).

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Rivadavia Caetano da Silva, Relator.

Notas: Com idêntico dizer da Resolução Supra, foi julgado o processo abaixo relacionado, relativo a prestação e tomada de contas do respectivo exator:

Ac. — Resolução — Órgão — Exator N.º 60.753-61 — 790.806 — São Paulo — Cyrillo Rosa Rezende.

RESOLUÇÃO N.º 790.794

Processo n.º AC: 37.262-61. Procedência: Delegacia em Minas Gerais.

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas n.º 1-61, do exator Berenice Peixoto Sofal.

Relator: Sr. Conselheiro Rivadavia Caetano da Silva.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 16 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unânimemente resolve:

- a) considerar boas as contas prestadas;
- b) considerar exata a respectiva tomada de contas.

Sala das Sessões em 5 de junho de 1962.

R. Umberto Stramandinelli — Presidente; Rivadávia Caetano da Silva — Relator

NOTA: Com idênticos dizeres da Res. supra, foram julgados os processos abaixo relacionados, todos relativos à prestação e tomada de contas dos respectivos exatores.

AC	Resolução	Órgão	Exatores
38.540-61	790.795	Minas Gerais	Berenice Peixoto Safal
41.054-61	790.796	Adm. Central	Renato Coelho Falcão
44.893-61	790.797	Adm. Central	Teresa Gonzaga Pouchain
48.262-61	790.798	Adm. Central	Neiva Barreto de Azeredo Bastos
52.785-61	790.799	Adm. Central	Movart de Barros Haddad
52.986-61	790.800	Adm. Central	Alfredo Octávio de Mavignier Filho
55.601-61	790.802	Maranhão	João Camilo Barbosa Guimarães
56.670-61	790.803	Sergipe	Severiano Bastos Cardoso
58.451-61	790.804	Guanabara	Dolores Salvador Ribeiro
59.076-61	790.805	Maranhão	Manoel Neves Jansem Ferreira
62.658-61	790.807	Estado do Rio	Nelson Augusto Moreira
62.667-61	790.808	Adm. Central	Yedda Marie Souto Franzen
63.489-61	790.809	Guanabara	Júlia Alvim de Paiva Rio
64.206-61	790.810	São Paulo	Edward Albiero
64.208-61	790.811	São Paulo	José Olvan
64.210-61	790.812	São Paulo	Sizenando Botto
5.451-62	790.815	Guanabara	Otto José de Senna
51.034-61	790.819	Adm. Central	Teresa Gonzaga Pouchain
63.398-61	790.820	Adm. Central	Raul Ribeiro
65.600-61	790.822	Maranhão	Mário Souza
55.602-61	790.823	Maranhão	João Camilo Barbosa Guimarães
61.610-61	790.824	Guanabara	Antônio de Alencar Seixas
61.612-61	790.825	Guanabara	Maria Luiza do S. C. Bonifácio
61.614-61	790.826	Guanabara	Felcina Gomes Corrêa
61.617-61	790.827	Guanabara	Lecnil Chrisostomo V. Silveira
63.493-61	790.828	Guanabara	Fenelon Santana Castelo Branco
64.212-61	790.829	São Paulo	Sérgio Vieira
45.903-61	790.830	São Paulo	Dilson Jose Tavares
50.851-61	790.831	Adm. Central	Cláudio Garcia de Freitas
61.621-61	790.832	Guanabara	Alda Stenhagen Ramos de Souza
22.277-61	790.834	Estado do Rio	Carlos Alberto Fabris
2.654-62	790.835	São Paulo	Flávio Moacyr Pinheiro Lima Júnior
31.678-61	790.839	Minas Gerais	Maria Leticia de Godoy Mata Machado
37.062-61	790.840	Adm. Central	João Vitor da Silva
52.767-61	790.845	Adm. Central	Almir Gusmão Antunes
30.496-61	790.848	Maranhão	Maria Eulália Pires Leal
30.643-61	790.849	Adm. Central	Darcy Martins da Silva
33.138-61	790.850	Guanabara	João Vitor da Silva
37.120-61	790.852	Adm. Central	Maria de Lourdes Abreu Afonso
39.348-61	790.853	Paraná	Alípio Mendes Sampaio
50.929-61	790.855	Adm. Central	Ana Alves Pereira
60.755-61	790.856	São Paulo	Thyrs Von Mihich Marcondes Machado
61.619-61	790.857	Guanabara	Fenelon Santana Castelo Branco
63.490-61	790.858	Guanabara	Raphael Copelli Netto
50.314-61	790.854	Rio G. do Sul	Lila Linhares Blandy

pollis, onde permaneceu no período de 4 a 11 de fevereiro de 1961 (8 dias), a fim de receber e registrar o material médico enviado por esta Administração Central ao Ambulatório daquela Agência. Ao D.A.G. e Delegacia no Estado de Goiás, para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente".

Proc. AC-25.904-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica, solicita pelo ofício nº ODAM-303-62, de 12 de junho de 1962, seja autorizada a viagem a esta Administração Central, em objeto de serviço, da Farmacêutica da Delegacia no Estado de São Paulo, servidora Maria José Monteiro Leite Rossini, no dia 21 de junho de 1962.

Despacho em 13-6-62: "Protocolasse. Autorizo na forma pedida. — Pery Rodrigues, Presidente".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9-62 — EM 18 DE MAIO DE 1962

Proc. AC-25.761-62 — A fim de definir responsabilidades na tramitação dos processos de Tomada de Contas dos Conselhos Fiscais e das Instituições de Previdência Social, a serem apresentados ao Egrégio Tribunal de Contas, em face das disposições contidas na Portaria nº DNPS 4.068, de 4 de dezembro de 1957, combinadas com os artigos 8 a 13 do ato nº 8 do T.C. de 29-5-57, e com os artigos 319, 321 a 323 do Regulamento baixado pelo Decreto 48.959-A de 19 de setembro de 1960, recomendo às Representações junto às Instituições subordinadas ao D.N.P.S.:

I — Cientificar a esta Divisão no dia 22 de maio corrente o seguinte: (expediente em duas vias)

a) a data de entrega à Representação do DNPS dos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas;

b) a data da remessa ao DNPS, devidamente apreciado pelo Conselho Fiscal, do processo especial das justificativas dos excessos verificados na execução dos orçamentos aprovados;

c) se os processos são instruídos integralmente de acordo com os elementos dispostos nos artigos 2, 3, 4, 5 e 6 da Portaria do DNPS;

d) qual o órgão responsável pelo impedimento da tramitação dos processos, dentro dos prazos regulamentares, se for o caso;

e) individualmente, quais os membros do órgão responsável pelo atraso.

II — Recomendo, outrossim, no caso de atraso de qualquer dos dois processos, seja transmitido a esta Divisão, e que então estiver instruído devidamente em 5 de junho do corrente ano. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos, Diretora da DITC.

**CONSELHO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 790.862**

Procedência: Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Objeto: Gratificação de representação concedida a servidores do Instituto à disposição do Conselho Fiscal.

Relator: Sr. Conselheiro José Antonio Ribeiro.

O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, determinou através da sua Resolução nº 1.533, proferida em sessão de 23 de maio de 1962, que os Conselhos Administrativos e Conselhos Fiscais das Instituições de previdência social ao conceder gratificação de representação de gabinete a funcionário lotado nesses mesmos Órgãos Colegiados observem o limite máximo de 1/3 do vencimento base do servidor.

Dessa forma, e considerando que o Conselho Administrativo da Instituição outorgou a gratificação referida a servidores lotados na sua Secretaria e

respectivas assessorias, com os efeitos contados a partir de 1 de abril de 1962, cujo ato foi publicado no Boletim de Serviço nº 2.051, de 1 de junho de 1962;

Considerando que é um ato de justiça atribuir aos servidores do Instituto, à disposição deste Colegiado, a mesma gratificação, posto que têm a responsabilidade de assessoramento junto aos Srs. Conselheiros, executando, também, os respectivos serviços através da sua Secretaria;

Por tudo isso;

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, na conformidade do voto do Conselheiro-Relator, unânimemente aprovado, constante da ata respectiva.

Resolve, com fundamento no ato resolutorio nº 1.433 do Conselho Diretor da Ilustrada instância *ad quem*, conceder, a título precário, aos servidores lotados na Secretaria e assessorias deste Conselho, constantes da relação inclusa, a gratificação de representação de gabinete calculada sobre 1/3 (um terço) do vencimento base, a partir de 1 de abril de 1962,

Fica entendido que as gratificações acima mencionadas não serão atribuídas indiscriminadamente, reservando-se este Conselho Fiscal o direito de concedê-las de acordo com o critério a ser estabelecido em cada caso.

Em consequência, encaminhe-se a cópia desta Resolução ao Egrégio Conselho Administrativo, solicitando-se que seja providenciado o pagamento mensal aos funcionários incluídos na relação citada.

A despesa correspondente deverá ser empenhada na verba de Pessoal da Administração Geral, de conformidade com o item 3 da Resolução número 1.350, de 16 de março de 1962, do Conselho Diretor do Ilustrado Departamento Nacional da Previdência Social.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinelli, Presidente. — José Antônio Ribeiro, Relator.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberação

Processo MTIC. nº 228.247-60 — Anexo ao processo nº 599 P. 35.104-60 — Interessado: Rubens de Oliveira (servidor do IAPETC) — Assunto: Vantagens constantes da Lei número 1.741, de 21-11-52.

Vistos e relatados estes autos, em que o Oficial de Administração, código AF-201 nível 16-C, Rubens de Oliveira, através do anexo processo NM. 599 P. 35.104-60, invocando o despacho proferido pela Presidência da República face ao parecer nº 608-z, PR. 5.611-60, da Procuradoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 9-5-60 solicita o amparo da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, para o efeito de ser-lhe assegurado o direito de perceber os vencimentos de Tesoureiro-Geral, da Administração Central, do IAPETC, correspondente ao nível CC-5, atual 3-C, que exerce ininterruptamente durante 14 anos 5 meses e 12 dias. — Isto posto, considerando que o petição em referência obteve parecer favorável da Procuradoria-Geral fls. 7-11 do NM. 599 P. 35.104-60, em anexo, e em seguida foram os autos encaminhados ao INPS para apreciação pelo DASP, e decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; considerando que o DNPS, fundamentado no

PORTARIA Nº 50.386, de 11-6-62

Proc. AC-25.100-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 7 de junho do corrente, Designa Jasilan Dias Brasil (AC-464), Diretor da Divisão de Documentação e Concursos subordinados ao Departamento de Administração Geral, para, sem prejuízo das suas funções, acompanhar junto à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do

DASP, a realização dos concursos promovidos para a Previdência Social. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-14.820-62 — O Superintendente Médico da Delegacia no Estado de Goiás, comunica, pelo ofício OAM-S. Mat. 6-61, que a servidora Hilda Jonas, então Oficial Administrativo, classe I, do Quadro Permanente, esteve na cidade de Anápolis, no período de 4 a 11-2-61, em missão especial, a fim de regularizar a situação do material médico existente na Agência local.

Despacho em 6-6-62: "Aprovo, em caráter excepcional, o ato do Sr. Superintendente Médico da Delegacia em Goiás, que determinou a ida da servidora Hilda Jonas à Agência de Aná-

Parecer nº 608-z, da Consultoria Geral da República, linhas acima aludido (Diário Oficial de 9-5-60), opinou favoravelmente ao requerido pelo servidor em causa; considerando que o DASP, consoante assinala o parecer nº 623, de Procuradoria Geral, folhas 55-56, atendendo ao pedido de reexame da matéria pelo Postulante cu' direito às vantagens da Lei número 1.741-52, fôra arguido como prescrito pelo citado Órgão, resolveu o mesmo reconsiderar a sua decisão, para o efeito de acolher plenamente as razões trazidas à colação pelo Postulante que demonstrou, à saciedade que, em face da data do Decreto número 40.746, de 17-1-57, não poderia ter ocorrido a prescrição invocada (fls. 17-18); considerando a reconhecida consideração do DASP que concluiu "pela procedência das razões apresentadas pelo que o pedido do interessado merece deferimento para produzir seus efeitos após a expedição do decreto estendendo àquela entidade autárquica as vantagens da aludida lei" (o grifo é do original) fls. 21-22; considerando que desse modo o Postulante logrou parecer favorável em todos os escalões administrativos por onde deveria transitar o processo. Isto é no IAPETC, no DNPS, e no DASP considerando que somente não ocorreu a efetivação do direito pleiteado pelo Postulante e reconhecido na esfera superior da Administração Federal, porque a expedição do decreto nº 990, de 14-5-62, alterou o sistema que imperava à respeito e que em face dessa alteração a Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República restituiu o processo ao T. A. P.E.T.C. "para os devidos fins" (fls. 53); considerando que esses fins devidos, evidentemente dizem respeito ao deferimento da petição do servidor em causa; considerando os fundamentos do parecer nº 623, da Procuradoria Geral inferentemente favorável ao deferimento do requerido pelo servidor Rubens de Oliveira; considerando tudo o mais que consta do referido parecer, que contou com a ratificação do Procurador Geral, deliberaram os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, doutor Danyllo Merquior, aprovar, "in totum" o homologado parecer nº 623, da Procuradoria-Geral (fls. 55-56); determinando, em consequência, seja providenciado pelo Departamento de Administração Geral, nos termos do Decreto número 990 de 14-5-62, a anotação do título do servidor Rubens de Oliveira, como Tesoureiro-Geral, correspondente ao símbolo 3-C e a partir da data da vigência do Decreto em referência - Deliberação número 805, da 23ª sessão realizada em 2-7-62. - Francisco Múrcia Compan, Presidente. - Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator). - Waldemar Rupp, Conselheiro. - Data: 3-7-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 6 de julho de 1962

Nº 54.971 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, remove a pedido a Fiscal de Fisco código P-2.110 nível 16, Therezinha Gomes Pereira, nº 14.792 da Administração Central para a Delegacia em Brasília, de acordo com o art. 36, do Código Civil Brasileiro.

Determinações de Serviço de 6 de julho de 1962

Nº 161 - Determina que o Supervisor Técnico de Administração Hospitalar, Athenor Guimarães de Queiroz, viaje à cidade de Salvador, em objeto de serviço, fixando em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 162 - Determina que o Médico Paulo Cascaes Boabaidé permanença no Estado da Guanabara durante 20 dias,

a contar de 14 de junho de 1962, a fim de estagiar no Departamento de Assistência Médica.

Nº 163 - Determina que o servidor Lauro José Lima, nº 8.159, viaje ao Estado de Minas Gerais, em objeto de serviço, pelo prazo de 25 dias, fixando em Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Atos do Diretor do Departamento de Administração Geral

Despachos

NM. 194. P. 11.366-62.
Interessada: DE no Pará.
Assunto: Serviço extraordinário.
Nos termos da RS-271-61 autoriza, a DE interessada, a prestação de 60 horas de serviços extraordinários, de acordo com a solicitação de fls. 1. - A Divisão do Pessoal (Seção de Estudos), para publicação e prosseguimento. - Data: 29 de junho de 1962.

NM. 405 P. 21.899-62.
Interessado: Jorge Tavares Corrêa.
Assunto: Licença sem vencimentos, concedida.

Concedida a licença sem vencimentos ao servidor interessado, Escriturário, nível 8-A, nº 11.877, lotado na DE no Espírito Santo pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do 2 (dois) anos, a contar da data do afastamento do trabalho. - Data: 6 de julho de 1962.

Dia 27 de junho de 1962

Homologações do DTS

DE na Bahia: NM. 101 P. 06.169, de 1962, DTS. 10-62, Oswaldo Vieira Couto.

DE no Rio Grande do Sul: NM. 776 P. 47.687-61, DTS ns. 1.354-61, 1.295-61 e 1.150-61; Waldemar Adão Guilherme Ritter; NM. 274 Protocolo 15.022-62 - DTS. 891-61, Nestor Lopes Soares; NM. 274 P. 15.028, de 1962, DTS. 1.686-61, Elio D'Alta Mineiro; NM. 273 P. 15.036-62, DTS. 1.733-62, Oswaldo Montiel Bequet; NM. 285 P. 15.583-62, DTS. 1.694-62 e 1.720-62, Lia Andrade Barreto.

Dia 3 de julho, de 1962

Adicional concedida

NM. 128 P. 07.713-62 - Ruth de Oliveira, Oficiala de Administração, nível 14, n.º 683, lotada na Administração Central - 15% dos vencimentos, a contar de 16 de maio de 1962.

- Valor: Cr\$ 5.250,00.

Aposentadorias concedidas pela DE na Guanabara - Homologadas
NM. 136.374-61 - Jonathas da Fontoura Rangel, Oficial de Administração nível 16; nº 1.159, lotado na DE na Guanabara - Aposentado com os proventos: vencimentos + 20% - Cr\$ 36.000,00 - Gratificação Adicional 25% - Cr\$ 7.500,00 - Salário-família Cr\$ 3.200,00, a contar de 25 de outubro de 1961.

NM. 136.640-62 - José Rossetto, Servente, nível 5, nº 7.920, lotado na DE na Guanabara - Aposentado com os vencimentos mensais de Cr\$ 13.000,00 e gratificação complementar de Cr\$ 440,00 a contar de 7 de janeiro de 1962.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações:

NM. - 725 P. - 42.952-60.

Interessado: Maria José Vieira Soares.

Assunto: Conclusão de Inquérito administrativo.

Vistos e relatados estes autos, que tratam de processo administrativo instaurado a fim de apurar os motivos das faltas ao serviço pela auxiliar de enfermagem, Maria José Vieira Soares, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas. - Isto posto, considerando o Relatório-Parecer apresentado, a fls. 32, insq. nº 25, pela Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 52.621, de 19-2-62, em que é confirmado, star

a indiciada incura nas sanções previstas nos art. 207, § 1º da Lei 1.711, de 28-10-52, uma vez que faltou ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, ficando, ainda, caracterizado o abandono intencional do cargo que ocupava neste Instituto; considerando o parecer da Procuradoria Geral, sob o nº 594, opinando pela homologação do Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito; considerando que o pedido de anistia, com base no Decreto Legislativo nº 18-1961, encontra-se prejudicado face ao Parecer E-7, de 15-3-62, do Excelentíssimo Senhor Consultor Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D.O. de 24-4-62 e no BDS nº 077, de 24-4-62; deliberaram os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, na forma do § 1º, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, demitir a auxiliar de enfermagem, Maria José Vieira Soares, do Quadro de Servidores deste Instituto. - Ao DAG, para os devidos fins. - Deliberação número 890, da 23ª sessão, realizada em 2-7-62. - Ass. Francisco Múrcia Compan, Presidente - Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator) - Waldemar Rupp, Conselheiro - Data: 3 de julho de 1962.

NM. - 166 P. - 09.134-61.

Interessada: DE em São Paulo.
Assunto: Reajustamento de tabelas de preços - Casa de Saúde "Dr. Beyerback de Castro" - Campinas.
NM. - 469 P. - 27.664-61.

Interessada: DE no Piauí.
Assunto: Reajustamento de preços para exames eletrocardiográficos.

Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual no Piauí, pela carta de nº 533-890, fls. 1, encaminha a nova Tabela de preços apresentada a fls. 3, pelo doutor Carlos Araken Cordeira Rodrigues para exames eletrocardiográficos, e ao mesmo tempo comunica que os referidos exames estão suspensos, face a que aquele profissional se recusa a prestar os seus serviços na base da Tabela em vigor à época, publicada no BDS nº 266-59. - Isto posto, considerando o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, fls. 8, item 3, que opina pelo pagamento de cada "eletrocardiograma" pelo preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), nos termos da majoração de 100% (cem por cento) proposta por aquela Departamento, em acordo com a Tabela de honorários aprovada pela RS número 146, de 15-10-59; considerando o pronunciamento da Contadoria Geral, fls. 9, com relação a verba para atender ao encargo; considerando tudo o mais que consta do processo; declararam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, Autorizar seja o pagamento de cada eletrocardiograma, executado pelo doutor Carlos Araken Cordeira Rodrigues estabelecido em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), nos termos da majoração de 100% (cem por cento) proposta pelo Departamento de Assistência Médica, com relação aos níveis da Tabela aprovada, pela RS-146-59, de 15-10-59, publicada no BDS nº 235-59, observadas a dotação, orçamentária específica e as formalidades legais.

Submetem este ato à homologação do Exº Conselho Fiscal. - Deliberação nº 904, da 23ª sessão, realizada em 6-7-62. - Ass. Francisco Múrcia Compan, Presidente - Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator) - Waldemar Rupp, Conselheiro. - Data: 6 de julho de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 4 de julho de 1962:
Nº 4.972 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 228 P. - 12.820-62, exonera, a pedido, o Escriturário, código AF-202 nível 10-B, Arlindo Paladino, nº 3.498, lotado na Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 54.977 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 343 P. - 18.411-62, exonera, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Neyde Riva Castagna, nº 13.332, lotada na Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 54.978 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria nº 53.975, de 29-5-62, que removeu a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Mary Perpétua de Meneses Hart, Santos, nº 2.505, da Delegacia Estadual em

Nº 54.974 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. - 438 P. - 23.983-62, e considerando o Decreto nº 51.497, de 8-6-62, que alterou o quadro de Precursorados do Instituto, resolve, na forma da Lei nº 1.341, de 30-1-51, designar o doutor Gêber Moreira, Procurador-Geral do Instituto, nº 11.670, o doutor Alfredo Ewbank da Rocha Leão, Procurador da 1ª Categoria, nº 105, e o doutor Moacyr de Góes Dantas Cavalcanti, Procurador da 1ª Categoria, nº 1.075, para, sob a presidência do Procurador-Geral constituírem a Comissão de Promoções de Procuradores, a qual deverá apresentar, em lista triplio, os nomes dos que consideram concorrentes a promoção a 1ª Categoria e, bem assim, dos que concorrerão a 2ª Categoria, em vagas daí resultantes.

Nº 54.975 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente número 379-62, do Departamento de Acreditados do Trabalho, torna sem efeito a Portaria nº 53.598, de 30-5-62, que removeu a Arquivista, código EC-303, nível 9-B, Maria Diana Tavares, nº 13.442, da Administração Central para a Delegacia Estadual, na Guanabara.

lho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 658 P. - 28.728-55, instaura, na forma do art. 217 da Lei 1.711-52, processo administrativo, a fim de apurar a falta atribuída ao Atendente, código P-1.703, nível 7, Raulino Simon, número 2.330, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara; e designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, nº 356, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, Adelaide de Oliveira Rodrigues, nº 41, e a Revisora de Benefícios, código P-2.112, nível 16, Hilda Montenegro Meijeros de Moraes, nº 12.040, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 54.973 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 668 P. - 40.876-61 - Volume I, substitui, na Presidência da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.905, de 2-4-62, o Procurador da 2ª Categoria, Moacyr de Góes Dantas, nº 1.361, pelo Escriturário, código AF-201, nível 8-A, Sebastião Alves de Abru, nº 12.577.

Nº 54.974 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. - 438 P. - 23.983-62, e considerando o Decreto nº 51.497, de 8-6-62, que alterou o quadro de Precursorados do Instituto, resolve, na forma da Lei nº 1.341, de 30-1-51, designar o doutor Gêber Moreira, Procurador-Geral do Instituto, nº 11.670, o doutor Alfredo Ewbank da Rocha Leão, Procurador da 1ª Categoria, nº 105, e o doutor Moacyr de Góes Dantas Cavalcanti, Procurador da 1ª Categoria, nº 1.075, para, sob a presidência do Procurador-Geral constituírem a Comissão de Promoções de Procuradores, a qual deverá apresentar, em lista triplio, os nomes dos que consideram concorrentes a promoção a 1ª Categoria e, bem assim, dos que concorrerão a 2ª Categoria, em vagas daí resultantes.

Nº 54.975 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente número 379-62, do Departamento de Acreditados do Trabalho, torna sem efeito a Portaria nº 53.598, de 30-5-62, que removeu a Arquivista, código EC-303, nível 9-B, Maria Diana Tavares, nº 13.442, da Administração Central para a Delegacia Estadual, na Guanabara.

Nº 54.976 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 228 P. - 12.820-62, exonera, a pedido, o Escriturário, código AF-202 nível 10-B, Arlindo Paladino, nº 3.498, lotado na Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 54.977 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 343 P. - 18.411-62, exonera, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Neyde Riva Castagna, nº 13.332, lotada na Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 54.978 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria nº 53.975, de 29-5-62, que removeu a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Mary Perpétua de Meneses Hart, Santos, nº 2.505, da Delegacia Estadual em

Nº 54.979 - De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. - 438 P. - 23.983-62, e considerando o Decreto nº 51.497, de 8-6-62, que alterou o quadro de Precursorados do Instituto, resolve, na forma da Lei nº 1.341, de 30-1-51, designar o doutor Gêber Moreira, Procurador-Geral do Instituto, nº 11.670, o doutor Alfredo Ewbank da Rocha Leão, Procurador da 1ª Categoria, nº 105, e o doutor Moacyr de Góes Dantas Cavalcanti, Procurador da 1ª Categoria, nº 1.075, para, sob a presidência do Procurador-Geral constituírem a Comissão de Promoções de Procuradores, a qual deverá apresentar, em lista triplio, os nomes dos que consideram concorrentes a promoção a 1ª Categoria e, bem assim, dos que concorrerão a 2ª Categoria, em vagas daí resultantes.

Bahia para a Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 54-979 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, designa o Escriurário, código AF 2-2, nível 10-B, João Batista dos Santos, nº 212, para exercer a função gratificada de Fiscal, FG-4, na Delegacia Estadual em Sergipe.

Nº 54-980 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, designa o Inspetor Luiz Cordeiro de Moraes, nº 1.238, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual em Sergipe, CC 7.

Nº 54-931 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização designa a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Ruth Rezende Machado Lima, nº 2.391, para exercer a função gratificada de Assistente Técnica, 1-F, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Assistente do Diretor do referido Departamento.

Nº 54-952 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62 tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, exonera o Técnico de Administração, código AF-601, nível 18-B, Herbert Figueiredo Façanha, nº 239, de cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Aplicações Diversas do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 54-923 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, nomeia o Escriurário, código AF-202, nível 10-B, Warden Gonçalves Guerra, nº 2.396, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Aplicações Diversas, 5-C, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 54-984 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Acidentes do Trabalho, designa o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204 nível 7, Almir Cavanelas da Silva, nº 13.067, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Custos, FG-3, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Determinação de Serviço de 9 de julho de 1962:

Nº 164 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 463 Proc. 26.254-62, autoriza que o Procurador de 3ª Categoria, doutor Rafael Cruz Lima viaje ao Estado da Guanabara, no período de 30 de junho a 13 de julho de 1962.

Despachos: NM. 322 P. 22.622-61 — Interessado: Ewerton da Silva Corrêa — Assunto: Aprova prestação de contas e indefere pedido de recolhimento do saldo devedor.

Em face dos pronunciamentos do DAT e do DAG, e do Parecer nº 603, da Procuradoria Geral, aprova, na forma da Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta e sete cruzeiros), referente a sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, conforme DTS 78-61, e determina o recolhimento à Tesou-

ria Geral, do Instituto, do saldo devedor de Cr\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta cruzeiros), indeferindo assim, o requerimento do interessado por falta de amparo legal, de acordo com o referido Parecer, observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, paga os devidos fins. Data do despacho: 22-6-62.

NM. 382 P. 22.625-61 — Interessado: Antônio Carlos Doutel de Andrade — Assunto: Aprova prestação de Contas.

Em face do pronunciamento favorável do DAG, aprova, na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 85.294,00 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros), referente a sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço conforme DTS 78-61, aprovando ainda, o recolhimento do saldo devedor de Cr\$ 13.705,00 (treze mil setecentos e seis cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida a consideração do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 4-6-62.

NM. 401 P. 6.443-62 — Interessada: Sebastiana Tavares Câmara Simões — Assunto: Aprova prestação de contas.

Em face do que consta do presente processo, tendo em vista a carta de nº 841-1950, de 26-3-62, da DE na Guanabara, aprova, na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas da servidora interessada, no valor de Cr\$ 15.976,00 (quinze mil novecentos e setenta e seis cruzeiros) e autoriza o reembolso do saldo devedor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), referente à remissão do segurado José Marcolino Freitas, do Sanatório Jacareanga para Aracajú, via aérea conforme autorização, e observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins e em seguida a consideração do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 13-6-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM 60 P. 4.045-62

Interessado: José Otto Ribeiro Sobral — Escriurário, nível 10-B.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 13-11 a 15-12-61, em que substituiu o Delegado no Estado do Rio de Janeiro. Valor: Cr\$ 30.909,80 (trinta mil novecentos e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 6-7-62. NM. 194 P. -11.199-62

Interessado: Jonas Alves Messina — Escriurário, nível 10-B.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 23 de novembro de 1961 a 5 de janeiro de 1962, em que substituiu o Chefe do Almoxarifado da Delegacia Estadual na Guanabara.

Valor: Cr\$ 7.453,30 (sete mil quatrocentos cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos)

Despacho: Autoriza — Data: 6-7-62. NM. -201 P. -11.387-62

Interessado: Cívio Antônio Biaggioini — Tesoureiro-Auxiliar-P. O.

Assunto: Pagamento da diferença de vencimentos referente ao período de 2-1 a 1-3-62 em que substituiu o Tesoureiro CC-6 da agência em Santos. Valor: Cr\$ 19.655,60 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 6 de julho de 1962.

NM -230 P. -13.026-62 Interessada: Maria do Socorro Nunes — Atendente, nível 7

Assunto: Pagamento da diferença de vencimentos.

Valor: Cr\$ 19.367,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 6 de julho de 1962.

NM. -251 P. -13.887-62

Interessada: R. Ugeria Belém de Mota — Auxiliar de Enfermagem, nível 10.

Assunto: Pagamento de gratificação referente ao período de 2-1 a 1 de março de 1962 em que substituiu o titular do 2º turno de Enfermagem da D. na Guanabara.

Valor: Cr\$ 10.053,20 (dez mil cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos)

Despacho: Autoriza — Data: 6-7-62. NM. 235 P. -15.655-62.

Interessado: Geraldo José Meletti — Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11-B.

Assunto: Pagamento da diferença de ajuda de custo.

Valor: Cr\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros)

Despacho: Autoriza — Data: 6 de julho de 1962.

NM. 303 P. -16.302-62

Interessada: DE no Pará.

Assunto: Pagamento da diferença de serviço extraordinário.

Valor: Cr\$ 20.563,50 (vinte mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 6 de julho de 1962.

NM-135.177

Interessada: Beatriz de Amorim Garcia.

Assunto: Auxílio-funeral — Autorizado de acordo com o art. 156 da Lei 1.711-52, em face do falecimento da servidora aposentada Beatriz de Oliveira.

Valor: Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 6 de julho de 1962.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NM.131.878

Interessada: DE em Minas Gerais

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Vistos e relatados estes autos, que tratam de inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 52.501, de 31 de janeiro de 1962, a fim de apurar os fatos relacionados com o desaparecimento de duas máquinas de somar (Odhner nº 11.475 e Olivetti Divisura número 78.198), da Delegacia Estadual em Minas Gerais — Através o Relatório-Parecer de fls. 398 a 315 do anexo, a Comissão de Inquérito, diante das provas colhidas nos autos, concluiu pela responsabilidade civil dos servidores indicados, João Gomes Júnior e Antônio Calábria, em face da omissão culposa de suas providências efetivas quanto ao desaparecimento das referidas máquinas e responsabilidade administrativa, em relação ao atraso e imprecisão da comunicação da ocorrência ao Delegado Estadual enquadrando-os como incurros nos artigos 194-VIII, 196, 197, 199, 200, 201-I, 204 e 252-II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União) opinando, ainda, pelo ressarcimento do valor das referidas máquinas pelos indicados, bem como pela punição dos mesmos com a pena de reprecensão — Isto pôsto, considerando o Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito acima mencionado; considerando o parecer da Procuradoria Geral de fls. 140, sob o nº 632, que ratifica as conclusões daquele Relatório-Parecer, em cuja conformidade recomenda que se proceda; deliberaram os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados, em Transportes e Cargas por unanimidade, responsabilizar os servidores João Gomes Júnior — Ofi-

cial de Administração, nível 12 e Antônio Calábria — Escriurário, nível 10, lotados na Delegacia Estadual em Minas Gerais, pelo desaparecimento de duas máquinas de somar daquela Delegacia, aplicando-lhes a pena de reprecensão por escrito, na forma do artigo 204, combinado com o artigo 194, item VIII da Lei 1.711-52, e, ainda, determinar seja descontada dos vencimentos de cada um, a importância de Cr\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente ao preço de custo de cada máquina desaparecida. — Ao DAG, para os devidos fins. — Deliberação nº 837, da 235ª sessão, realizada em 2 de julho de 1962. Ass.) Francisco Múrcia Coman, Presidente — Dnyllo Merquior, Conselheiro (Relator) — Data: 3-7-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 10-7-62

Nº 54.985 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 235ª sessão, realizada em 6-7-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 280 P. 15.534-62, nomeia o Médico, cod. TC-801, nível 18-B, Felipe Batista de Aiencastr, nº 1.206 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Médica, 7-C, da Delegacia em Brasília.

Determinação de Serviço de 10-7-62

Nº 165 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe conferem, suspende a partir de 30 do corrente mês os efeitos de todas as DTS que determinaram o estágio, a serviço, de servidores na Delegacia Estadual em São Paulo, decorrentes da DTS nº 100-61. — Caberá aos Chefes dos Órgãos aos quais estejam subordinados esses funcionários controlar as respectivas frequências, a partir de 1º de agosto p. futuro.

Prorrogação de prazo para Conclusão de Inquérito

No expediente em que o Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.929, de 10-4-62, solicita, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei 1.711-52, prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para a conclusão do inquérito de que trata a aludida Portaria, o senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Autorizo a prorrogação. — Em 15-6-62."

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 245 P. 14.024-62.

Interessado: Alberto Gonçalves e outros.

Assunto: Pagamento de diferença de serviço extraordinário, realizado em maio p.p., efetuado pela seção de controle do pessoal conforme Processo NM. 245 P. 14.024-62 Empenho número 1.513.

Valor: Cr\$ 76.459,80 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 10 de julho de 1962.

NM. 361 P. 19.237-62.

Interessado: Athos Pimentel — Procurador de 3ª categoria.

Assunto: Acréscimo de vencimentos — na base de 20% a contar de 21 de maio de 1962 de acordo com o artigo 12, item I da Lei 3.414, de 20-6-58.

Despacho: Autoriza: 6-7-62.

Dia 3-7-62:

Licenças Concedidas: Especial

NM. 807 P. 36.843-52 — Salvador Lyrio Peixoto, Atendente nível 7, número 1.534, lotado na DE da Guanabara, decênio 1-1-52 a 24-1-62. Para tratamento de saúde NM. 002 P. 3-62 — Lygia de Souza Vargas, Escriurária, nível 10-B, nú-

mero 2.406, lotada na Administração Central — 150 dias, a contar de 1 de fevereiro de 1962.

NM. 39 P. 2.319-62 — Adelaide de Oliveira Rodrigues, Of. Administração nível 16-C, n.º 41, lotada na A. C. 120 dias a contar de 2-1-1962.

NM. 207 P. 11.797-62 — Wanda Silva, Técnica Aux. Mecanização nível 9-A, n.º 10.993, lotada na A.C., 50 dias a contar de 5-4-62.

NM. 234 P. 13.059-62 — Manoel Gomes da Conceição, Servente nível 5, n.º 8.565, lotado na A.C., 10 dias referente a 2 — 9 — 10 — 12 — 18 — 23 — 25 — 26 — 27 e 30-4-62.

NM. 304 P. 16.659-62 — Flora Ferreira Caldas Escrivãria nível 8-A, n.º 11.627, lotada na A.C., 60 dias a contar de 5-5-62.

NM. 366 P. 19.621-62 — Márcia Cunha de Paula Vaz, Escrivãria nível 10-B, n.º 2.266, lotada na A. C. 1 (um) dia referente a 30-3-62.

NM. 366 P. 20.240-62 — Flordenira Cerqueira, Artífice de Manutenção nível 6, n.º 13.062, lotada na A.C., 8 dias a contar de 18-5-1962.

NM. 368 P. 20.267-62 — Alfeu Alves de Oliveira, n.º 14 178, lotado na DE na Guanabara, Farmacêutico nível 17-A, 26 dias a contar de 23-4-62.

NM. 377 P. 20.824-62 — Antônio de Almeida, Servente nível 5, n.º 4.694 lotado na A.C., 8 dias referentes a 3 — 9 — 11 e 14 a 18-5-62.

NM. 470 P. 28.033-61 — Antonio Luiz Pereira Marones, Zelador nível 8-B, lotado na A.C., 180 dias a contar de 13-3-1962.

Para tratamento de saúde em prorrogação

NM. 153 P. 9.246-62 — Elza Lima de Mendonça, Escrivãria nível 10-B n.º 2.004, lotada na DE de São Paulo, 20 dias a contar de 4-3-62.

Para tratamento em pessoa da família — em prorrogação

NM. 563 P. 33.948-61 — Itália Alativa Vaula, Escrevente Dactilógrafa nível 7, n.º 7.110, lotada na A. C., 60 dias a contar de 2-3-62.

Salário Família — Cancelado

NM. 280 P. 10.688-57 — Antonio Manoel do Nascimento, Escrivãria nível 10-B, n.º 231, lotado na A.C., referente ao seu filho Angelin, a contar de março de 1952 devendo o servidor devolver a importância recebida indevidamente.

Dia 6-7-62

Adicionais — Concedidos

NM. 77 P. 4.950-62 — Lourival Corrêa de Albuquerque, Enfermeiro, nível 13-A, n.º 972, lotado na DE do Amazonas, 25% dos vencimentos a contar de 27-4-57.

NM. 438 P. 23.714-62 — Alberto Menseiros Motorista, nível 12-C, número 661, lotado na Adm. Central, 18% dos vencimentos a contar de 14 de setembro de 1961. Valor da Adicional Cr\$ 3.150,00

Licenças concedidas: Especial

NM. 443 P. 26.248-61 — José Alves Ferraz, Dactilista, nível 18-B lotado na DE da Guanabara, decênio de 4-3-51 a 2-4-61.

NM. 610 P. 23.979-61 — José Barbosa de Souza, Mecânico Motores e Combustão, nível 8-A, n.º 7.636, lotado no Hospital General Vargas, decênio de 7-6-51 a 13-6-61.

NM. 674 P. 41.322-61 — Rosa Fernandes Beltrame, Of. Administração, nível 14 n.º 588, lotada na Adm. Central, decênio de 4-10-59 a 24-12-60.

NM. 7 P. 381-62 — Rubens Veiga de Assis, Cirurgião Dentista, nível 17-A, n.º 10.403, lotado na DE da Bahia, decênio de 23-4-51 a 22-4-61.

NM. 8 P. 439-61 — Floripes Teixeira Mildet Contadora, nível 17, número 6.273, lotada na Adm. Central, decênio de 18-8-51 a 5-12-61.

NM. 136 P. 10.839-62 — Antero Ferreira Riça Junior, Médico, nível

18-B, n.º 4.764, lotado no Hospital General Vargas, decênio de 8-6-49 a 11-6-59.

Salário-família — concedidos

NM. 264 P. 14.803-61 — Joaquim Almeida Diniz, Armaz., nível 10-B, n.º 10.792, lotado na DE na Guanabara, referente à sua esposa e menores Marcelo, Márcio e Marcos, a contar de julho de 1960.

NM. 679 P. 41.627-61 — Ilka Prudente Vieira, Escrivãria, nível 10-B, n.º 3.248, lotada na Administração Central, referente aos menores Paulo Fernando Fernando Augusto, Carlos Fernando e Luis Fernando, a contar de junho de 1961.

NM. 330 P. 17.790-62 — Manoel Senna, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, n.º 8.617, lotado na Administração Central, referente ao menor Helio a contar de maio de 1962.

NM. 333 P. 17.823-62 — Augusto Resende servente nível 5, n.º 5.132, lotado na Administração Central, referente ao menor Elício, a contar de maio de 1962.

NM. 391 P. 21.047-62 — Maria da Glória Malheiros, Escrivãria, nível 8-A, n.º 2.638, lotada na Administração Central, referente aos menores Carlos Roberto Adélio Cristina e Maria Celia, a contar de abril de 1962.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

APOSTILAS

Em 29-6-1962

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Moacyr Machado de Moura — Portaria de nomeação número 5.220 de 5 de outubro de 1955.

Darcy Elodoro de Araujo — Portaria de nomeação número 5.422 de 14 de novembro de 1955.

João Santana Junior — Portaria de nomeação número 59 de 15 de maio de 1951.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Arquivista Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Celina Landart Rodrigues — Portaria de nomeação número 4.722 de 11 de agosto de 1955.

Novir Cabral Melo Rêgo — Portaria de nomeação número 4.917 de 29 de agosto de 1955.

Nazira da Cunha Tavares de Melo — Portaria de nomeação número 5.069 de 19 de setembro de 1955.

Cely Maurell Spindola — Portaria de nomeação número 5.107 de 21 de setembro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Aimoxarife Nível 14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Cremlinda Yacy Cardoso Nunes — Portaria de nomeação número 4.984 de 6 de setembro de 1955.

Waldemar Lopes da Silva — Portaria de nomeação número 627 de 26 de setembro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Telefonista Nível 6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Silvia Gomes — Portaria de nomeação número 4.718 de 11 de agosto de 1955.

Ruth Coelho de Moura — Portaria de nomeação número 4.962 de 1 de setembro de 1955.

Angelina Aguiar Castro e Silva — Portaria de nomeação número 5.667 de 17 de setembro de 1955.

Aida Aguiar Cortez — Portaria de nomeação número 5.405 de 14 de novembro de 1955.

Cilda Mena Barreto — Portaria de nomeação número 4.732 de 11 de agosto de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização Nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Carlos Pinto — Portaria de nomeação número 5.044 de 13 de setembro de 1955.

Alexandre da Silva Furtado — Portaria de nomeação número 5.057 de 17 de setembro de 1955.

Ivanina Gomes da Maia — Portaria de nomeação número 5.040 de 13 de setembro de 1955.

Maria José de Carvalho — Portaria de nomeação número 5.011 de 13 de setembro de 1955.

Ernestina Cavalcanti — Portaria de nomeação número 5.682 de 19 de setembro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Cirurgião Dentista Nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Oscar Pasqualetti Martins — Portaria de nomeação número 4.746 de 12 de agosto de 1955.

Helder Graef — Portaria de nomeação número 5.102 de 21 de setembro de 1955.

Haroldo Fulvio Piacessi — Portaria de nomeação número 5.249 de 10 de outubro de 1955.

Walter da Silva Attademo — Portaria de nomeação número 4.999 de 9 de setembro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeira Nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Maria Helena Telles Madureira — Portaria de nomeação número 4.924 de 29 de agosto de 1955.

Rita Maria da Ceia — Portaria de nomeação número 4.978 de 6 de setembro de 1955.

Eida Pires de Castro — Portaria de nomeação número 4.977 de 6 de setembro de 1955.

Isabel de Castro Lima Marinho — Portaria de nomeação número 543 de 5 de setembro de 1956.

May dos Reis Abreu — Portaria de nomeação número 597 de 27 de setembro de 1956.

Leonise Telles da Paixão — Portaria de nomeação número 5.267 de 13 de outubro de 1955.

Maria da Penha Figueiredo — Portaria de nomeação número 602 de 12 de outubro de 1956.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social Nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Maria José Sales Camargo — Portaria de nomeação número 594 de 17 de setembro de 1956.

Maria Antonia Saldanha de Souza — Portaria de nomeação número 619 de 21 de setembro de 1956.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Estatístico Nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto na Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Hugo Domingues de M. S. Quita — Portaria de nomeação número 5.396 de 4 de novembro de 1955.

Frederico Haroldo Quartaroli — Portaria de nomeação número 5.401 de 18 de novembro de 1955.

Hugo Rapsold — Portaria de nomeação número 5.954 de 25 de janeiro de 1956.

José Rodrigues Salomão — Portaria de nomeação número 5.931 de 30 de janeiro de 1956.

Paulo Paulo Nisteroy — Portaria de nomeação número 5.931 de 1 de fevereiro de 1956.

Edson Maderiano dos Santos — Portaria de nomeação número 5.993 de 1 de fevereiro de 1956.

Elza Graner da Silva — Portaria de nomeação número 5.024 de 20 de outubro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Contabilidade Nível 13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Walter Dutra Gerbasini — Portaria de nomeação número 1.227 de 29 de maio de 1953.

José de Miranda — Portaria de nomeação número 1.536 de 25 de agosto de 1953.

Walmir Rodrigues Lopes — Portaria de nomeação número 2.693 de 23 de junho de 1954.

Roberto Borges — Portaria de nomeação número 4.323 de 29 de maio de 1955.

Maria Rosa Menezes Pereira — Portaria de nomeação número 4.308 de 26 de maio de 1955.

José Antônio Aquino de Oliveira — Portaria de nomeação número 4.429 de 13 de junho de 1955.

Maria do Carmo Gonçalves da Cunha Sampaio — Portaria de nomeação número 4.442 de 14 de junho de 1955.

Sidney do Egito Rosas — Portaria de nomeação número 4.443 de 14 de junho de 1955.

Maria de Lourdes Silva — Portaria de nomeação número 5.042 de 13 de setembro de 1955.

Ivan Gomes Viana — Portaria de nomeação número 4.367 de 26 de maio de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Segurança do Trabalho, Nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no art. 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Renato Pereira de Miranda — Portaria de nomeação nº 4.955, de 1 de setembro de 1959.

Luiz José Carneiro de Souza Lacerda Neto — Portaria de nomeação nº 2.745, de 1 de julho de 1955.

Eugenio Pinto — Portaria de nomeação nº 2.744, de 1 de julho de 1954.

Wilson de Castro Abreu — Portaria de nomeação nº 2.743, de 1 de julho de 1954.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no art. 1º da Lei 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962:

Elizabeth Volterthun — Portaria de nomeação nº 4.930, de 29 de agosto de 1955.

Zelma Martins da Paixão — Portaria de nomeação nº 4.955, de 9 de setembro de 1955.

Junete Alves — Portaria de nomeação nº 5.141, de 6 de outubro de 1955.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro Auxiliar, Nível C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962:

Alzira Capral Mendes — Portaria de nomeação nº 283, de 10 de novembro de 1959.

Raul Temistocles Lugli — Portaria de nomeação nº 288, de 21 de novembro de 1959.

Helena Ferro Moura — Portaria de nomeação nº 4.754, de 17 de agosto de 1955.

Djanira Barcelos da Cruz — Portaria de nomeação nº 4.865, de 20 de agosto de 1955.

Miguel Telles — Portaria de nomeação nº 4.887, de 25 de agosto de 1955.

Domingos de Oliveira Lima — Portaria de nomeação nº 4.992, de 9 de setembro de 1955.

Odilon Barbosa Silva — Portaria de nomeação nº 4.994, de 9 de setembro de 1955.

Aula Moura Ribeiro — Portaria de nomeação nº 5.009, de 9 de setembro de 1955.

Maria dos Santos Cruz — Portaria de nomeação nº 5.079, de 17 de setembro de 1955.

Irene Régo Serpa — Portaria de nomeação nº 5.080, de 17 de setembro de 1955.

Helena de Sá Braga — Portaria de nomeação nº 5.081, de 17 de setembro de 1955.

Ivone Maria Couto Bonfim — Portaria de nomeação nº 5.082, de 19 de setembro de 1955.

Alice Barros Monteiro — Portaria de nomeação nº 5.078, de 17 de setembro de 1955.

Yolanda Ferreira — Portaria de nomeação nº 599, de 17 de setembro de 1956.

Petronilha Umbelina dos Santos Pereira — Portaria de nomeação número 600, de 17 de setembro de 1956.

Maria de Lourdes Souza e Silva — Portaria de nomeação nº 577, de 12 de setembro de 1956.

Dora Macedo Barros — Portaria de nomeação nº 563, de 11 de setembro de 1956.

Magdalena de Carvalho Chaves — Portaria de nomeação nº 555, de 10 de setembro de 1956.

Rosa Moraes Salazar — Portaria de nomeação nº 575, de 12 de setembro de 1956.

Elma Fernandes — Portaria de nomeação nº 550, de 5 de setembro de 1956.

Eunice Moreira de Almeida — Portaria de nomeação nº 566, de 11 de setembro de 1956.

Maria de Lourdes Vasconcelos — Portaria de nomeação número 597, de 17 de setembro de 1956.

Tereza Lopes Serrão — Portaria de nomeação número 565, de 11 de setembro de 1956.

Judith Alves da Rocha — Portaria de nomeação número 592, de 2 de setembro de 1956.

Lídia Medeiros de Miranda — Portaria de nomeação número 598, de 12 de setembro de 1956.

Rosa Amaro Prota — Portaria de nomeação número 661, de 4 de outubro de 1956.

Egídio Marinho Macedo — Portaria de nomeação número 731, de 7 de novembro de 1956.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Contador Nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei

nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962:

Otto Victor de Brito — Portaria de nomeação número 4.403, de 3 de junho de 1955.

Altair Rezende d'Azevedo — Portaria de nomeação número 2.916, de 20 de agosto de 1954.

Vanda Gilaberte Bezerra — Portaria de nomeação número 2.602, de 4 de junho de 1954.

Carlos Verlangeiro — Portaria de nomeação número 2.604, de 4 de junho de 1954.

Heldio Erasmo Lopes — Portaria de nomeação 2.610, de 4 de junho de 1954.

Carmen Tavares — Portaria de nomeação número 2.606, de 4 de junho de 1954.

Eubica Ribeiro — Portaria de nomeação número 2.596, de 4 de junho de 1954.

Sylvio Jacinto Machado — Portaria de nomeação número 2.598, de 4 de junho de 1954.

Heraldo Cardoso Matos — Portaria de nomeação número 2.612, de 4 de junho de 1954.

Maurício Mami Zarur — Portaria de nomeação número 4.399, de 2 de junho de 1955.

João Maria Jesus Teixeira — Portaria de nomeação número 5.415, de 14 de novembro de 1955.

Oswaldo da Silva Campos — Portaria de nomeação número 5.981, de 26 de janeiro de 1956.

Paulo Fleming — Portaria de nomeação número 4.510, de 13 de junho de 1949.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Previdência Nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962:

Chakib Maciel Derzi — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Moacyr Lafayette Nobre Formiga — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Nilson Graça Costa — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Wilson dos Santos Valle — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

João Belisario Gonçalves da Silveira — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Cauhy de Sá Palmeira — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Stênio Dantas de Araujo — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Renato de Almeida Oliveira — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Herman Edelman — Portaria de nomeação número 2.370, de 11 de março de 1954.

Dylson D'Oliveira Sachroeder — Portaria de nomeação nº 2.370, de 11 de março de 1954.

Cândido José Rodrigues Pinho — Portaria de nomeação nº 2.707, de 24 de junho de 1954.

Thomaz Pereira da Costa — Portaria de nomeação nº 2.794, de 10 de julho de 1954.

Hugo Malmann Miranda — Portaria de nomeação nº 4.335, de 20 de maio de 1955.

Antônio Fábio Babo Trajano — Portaria de nomeação nº 2.518, de 11 de maio de 1954.

Antônio Anibal Gomes — Portaria de nomeação nº 2.549, de 17 de maio de 1954.

Moysés Moreira Moura — Portaria de nomeação nº 2.520, de 11 de maio de 1954.

Albérico de Matos Paiva — Portaria de nomeação nº 2.521, de 11 de maio de 1954.

Antônio Miguel — Portaria de nomeação nº 2.538, de 13 de maio de 1954.

Odivaldo José Fernandes Imbiriba — Portaria de nomeação nº 4.428, de 13 de junho de 1955.

Edson da Rocha Fraga — Portaria de nomeação nº 4.505, de 7 de julho de 1955.

José Carlos Nogueira da Gama — Portaria de nomeação nº 335, de 26 de junho de 1956.

Aos funcionários acima relacionados fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

As presentes apostilas são expedidas em cumprimento ao determinado na Portaria 670, de 29 de junho de 1962, do Presidente do Conselho Administrativo.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo 66.691-61, face à Lei 3.967, de 5 de outubro de 1961:

Moacyr Murno — Contrato datado de 2-1-54, às folhas 88, do processo nº 21.991-50.

Manoel Nazaré Neri — Contrato datado de 25-9-54, às folhas 18, do processo nº 13.669-55.

Juvenal Batista de Souza — Contrato datado de 2-1-55, às folhas 8, do processo nº 4.644-54.

José Leopoldino dos Santos — Contrato datado de 25-4-55, às folhas 8, do processo nº 14.903-55.

João da Ponte Cordeiro — Contrato datado de 27-4-55, às folhas 5, do processo nº 15.373-55.

Edélio Gomes da Silva — Contrato datado de 1-7-55, às folhas 3, do processo nº 27.726-55.

Antônio Alves de Oliveira Filho — Contrato datado de 26-9-55, às folhas 6, do processo nº 34.618-55.

Ignácio Duarte Loureiro Filho — Contrato datado de 30-12-55, às folhas 11, do processo nº 5.746-56.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Eletricista Instalador, Nível B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução 267, de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo 66.691-61, face à Lei 3.967, de 5 de outubro de 1961:

Milton Gonçalves da Rocha — Contrato datado de 1-10-54, às folhas 77, do processo nº 13.494-50.

Ezequias da Silva Barbosa — Contrato datado de 9-9-55, às folhas 6, do processo nº 38.319-55.

Mário dos Santos Loureiro — Contrato datado de 9-9-55, às folhas 5, do processo nº 8.503-56.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Cozinheiro, Nível 6-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução 267, de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo nº 66.691-61, face à Lei 3.967, de 5 de outubro de 1961:

José Cosme Pereira — Contrato datado de 26-8-54, às folhas 11, do processo nº 18.202-52.

Raymundo Nonato Guedes — Contrato datado de 25-1-55, às folhas 12, do processo nº 37.292-52.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Servicial Nível 5-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução número 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo 66.691-61, face à Lei 3.967 de 5 de outubro de 1961:

Oscar Brasileiro Filho — contrato datado de 1-7-53, às folhas 16, do processo número 27.477-53.

Ary de Matos Paiva — contrato datado de 1-10-54, às fls. 18, do processo nº 12.454-53.

José Vianna de Jesus — contrato datado de 1-10-54, as folhas 23, do processo número 15.851-53.

Célio Ramos Correia — contrato datado de 8-9-54, as folhas 6, do processo número 30.478-54.

José Belém Furtado Ramos — contrato datado de 21-7-54, as folhas 12, do processo número 18.183-54.

José Carlos Amaral de França e Silva — contrato datado de 19-7-54, as folhas 11, do processo número 18.849-54.

José Louzada — contrato datado de 19-7-54, as folhas 16, do processo número 18.587-54.

Joel Barnalho — contrato datado de 30-11-55, as folhas 12, do processo número 26.665-55.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo 66.691-61, face à Lei 3.967, de 5 de outubro de 1961:

Carlos Gomes — contrato datado de 1-7-53, as folhas 5, do processo número 22.125-53.

Alda Coelho Rocha — contrato datado de 2-10-53, as folhas 10, do processo número 31.110-53.

Josafá Marinho Falcão — contrato datado de 18-1-954, as folhas 11, do processo número 42.508-53.

Altairton de Mello Rezende — contrato datado de 30-6-54, as folhas 7, do processo número 20.990-54.

Helena Badauy Leças — contrato datado de 10-9-54, as folhas 8, do processo número 36.060-54.

Wanda Nazareth Saldanha da Costa — contrato datado de 25-1-55, as folhas 7, do processo número 2.774-53.

Maurildo Jackson Martins — contrato datado de 8-3-55, as folhas 6, do processo número 8.925-55.

Marlene de Nazareth Pinto da Silva — contrato datado de 20-3-55, as folhas 8, do processo número 14.567-55.

Yolanda Ferreira Saavedra — contrato datado de 30-3-55, as folhas 17, do processo número 24.014-53.

Zilda Moutelo Tavares — contrato datado de 23-4-55, as folhas 7, do processo número 12.763-55.

Maria de Lourdes Alves Salles — contrato datado de 27-6-55, as folhas 7, do processo número 23.529-55.

José Eider da Silveira — contrato datado de 30-6-55, as folhas 36, do processo número 35.625-55.

Eraldo Gomes de Barros — contrato datado de 6-7-55, as folhas 11, do processo número 4.823-52.

Renê Sampaio Alcantara — contrato datado de 1-9-55, as folhas 36, do processo número 20.671-48.

Maria Angelica da Conceição Valadares — contrato datado de 8-9-55, as folhas 7, do processo número 8.248-60.

Pedro Paulo Pereira dos Santos — contrato datado de 26-9-55, as folhas 5, do processo número 32.771-55.

Iilton Pinheiro — contrato datado de 19-10-55, as folhas 6, do processo número 52.383-60.

Sergio Augusto Leal — contrato datado de 19-10-55, as folhas 6, do processo número 38.326-55.

Nelson de Souza — contrato datado de 15-4-48, as folhas 23, do processo número 32.654-48.

Zilda Garcia Silva — contrato datado de 20-10-55, as folhas 6, do processo número 35.520-55.

As presentes apostilas são expedidas em cumprimento ao determinado na Portaria 670 de 29 de junho de 1962, do Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO CHEFE DA DPS Guanabara

Dia 20.6.62

HBF nº 16.360 — José Jacinto Cordeiro — Aprovo as DBFs. ns. 34.492 de 1962 e 34.493-62.
HBF nº 18.690 — João Rodrigues dos Santos — Aprovo a DBF nº 34.236 de 1962.
HBF nº 21.892 — Coaracy Gentil Monteiro Nunes — Aprovo a DBF nº 34.254 de 1962.
HBF nº 3.638 — José Ribeiro Machado — Aprovo a DBF nº 34.482-62.
HBF nº 13.139 — José Martins Granha — Aprovo a DBF nº 34.243-62.
HBF nº 18.311 — Claudionor Firmino de Lima — Aprovo a DBF nº 34.255-62.
HBF nº 1.951 — Marcílio de Sá Bezerra — Aprovo as DBFs ns. 34.463 de 1962 e 34.463-62.
HBF nº 18.060 — Duarte Mariano da Silva — Aprovo a DBF nº 34.466-62.
HBF nº 16.257 — Nelson Pereira de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.233 de 1962.
HBF nº 2.948 — Joaquim Assunção Filho ou Joaquim Antônio Assumpção Filho — Aprovo a DBF nº 34.256 de 1962.
HBF nº 3.546 — Antônio Lopes Benjamin — Aprovo a DBF nº 34.237 de 1962.
HBF nº 10.183 — Juvenal Souza de Mello — Aprovo as DBFs ns. 34.234 de 1962 e 34.235-62.
HBF nº 2.516 — Arnaldo Jardim Kobylinski — Aprovo a DBF nº 34.194 de 1962.
HBF nº 35 — Bento Gonçalves Monteiro — Aprovo a DBF nº 34.270-62.
HBF nº 8.294 — Antônio Filgueira Filho — Aprovo a DBF nº 34.268-62.

Dia 21-6-62

HBF nº 4.178 — Horácio Corrêa de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.470 de 1962.
HBF nº 1.861 — Cecílio Rodrigues Pereira — Aprovo a DBF nº 34.471 de 1962.
HBF nº 17.065 — Antônio Emílio da Rocha — Aprovo a DBF nº 34.263-62.
HBF nº 12.943 — José Cabral da Silva — Aprovo as DBFs ns. 34.261-62 e 34.262-62.
HBF nº 20.841 — Antenor de Almeida — Aprovo a DBF nº 34.469-62.
HBF nº 25.359 — Benedito da Silva — Aprovo a DBF nº 34.483-62.
HBF nº 15.793 — Geraldino Gonçalves da Silva — Aprovo a DBF número 34.500-62.
HBF nº 7.125 — Rodrigo de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.369-62.
HBF nº 25.041 — Alexandre Carvalho da Silva — Aprovo a DBF número 34.568-62.
HBF nº 13.499 — Leandro França Bastos — Aprovo a DBF nº 34.265 de 1962.
HBF nº 21.568 — Theotonio Raimundo Barbosa — Aprovo a DBF número 34.257-62.
HBF nº 6.862 — Raimundo Samuel Motta — Aprovo a DBF nº 34.267-62.
HBF nº 255 — Hércules Ulisses Bara — Aprovo a DBF nº 34.484-62.
HBF nº 10.690 — Antônio Sant'Ana de Oliveira — Aprovo as DBFs ns. ... 34.241-62 e 34.242-62.
HBF nº 9.028 — Albino da Silva Chaves — Aprovo a DBF nº 34.240 de 1962.
HBF nº 1.411 — Nicanor Franklin da Rocha — Aprovo a DBF nº 34.239 de 1962.
HBF nº 237 — Napoleão Bonifácio — Aprovo a DBF nº 34.268-62.
HBF nº 6.821 — José Ferreira da Silva Filho — Aprovo a DBF nº 34.245 de 1962.
HBF nº 16.232 — Dario de Souza Rodrigues — Aprovo as DBFs ns. ... 34.258-62 e 34.259-62.
HBF nº 3.793 — Walter de Souza Santos — Aprovo a DBF nº 34.264-62.

Dia 22-6-62

HBF nº 17.491 — Luiz Vidal — Aprovo a DBF nº 34.292-62.
HBF nº 290 — Luiz Farias Mourinho — Aprovo a DBF nº 34.304-62.
HBF nº 23.338 — Miguel Carlos de Araujo Távora ou Miguel Távora — Aprovo a DBF nº 34.301-62.
HBF nº 6.367 — Roberto Duarte — Aprovo a DBF nº 34.299-62.
HBF nº 27.383 — Antônio Pinto Costa — Autorizo o pagamento do pecúlio especial aos filhos e Pensão Vitalícia à viúva pela posse do estado de cônjuge. — Homologo a DBF número 34.294-62.
HBF nº 4.103 — Laurentino Ribeiro — Aprovo a DBF nº 34.287-62.
HBF nº 22.227 — Joaquim Francisco de Paula — Aprovo a DBF nº 34.286 de 1962.
HBF nº 20.924 — Antônio Cândido da Silva — Homologo a DBF complementar nº 34.271-62 e Aprovo a DBF nº 34.272-62.
HBF nº 9.873 — João Albernaz — Aprovo a DBF nº 34.290-62.
HBF nº 22.012 — Eunani Pedro dos Santos — Aprovo DBF nº 34.300-62.
HBF nº 2.738 — João Batista Toscano Coelho — Aprovo a DBF nº .. 34.288-62.
HBF nº 20.851 — Roberto Flávio Cristóforo Galvão — Aprovo a DBF nº 34.260-62.
HBF nº 12.758 — Otoniel Nunes da Silva — Aprovo a DBF nº 34.291-62.
HBF nº 27.813 — Osvaldo da Costa Maia — Homologo a DBF nº 34.313 de 1962.
HBF nº 28.244 — José Felipe Pereira — Homologo a DBF nº 34.302-62 e Aprovo a DBF nº 34.303-62.
HBF nº 26.629 — Octacílio Felipe dos Santos — Homologo as DBFs ns. 34.295-62 e 34.296-62.
HBF nº 23.760 — Cícero Marques do Nascimento — Homologo a DBF número 34.458-62 e Aprovo a DBF número 34.459-62.
HBF nº 17.076 — Antonio Monteiro Sobrinho — Aprovo a DBF nº 34.319 de 1962.
HBF nº 7.125 — Rodrigo de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.269-62.

Estados

Dia 20.6.62

HBF nº 11.224 — Cristóvão de Oliveira Rocha — Aprovo a DBF nº .. 34.238-62 — Estado de Minas Gerais.
Dia 21-6-62
HBF nº 9.781 — Christiano Rodrigues de Almeida — Aprovo a DBF número 34.244-62 — Estado do Rio.
HBF nº 16.758 — José Ferreira da Silva — Aprovo a DBF nº 34.485-62 — Estado de Pernambuco.
HBF nº 14.215 — Nestor José Barbosa — Homologo a DBF nº 34.431-62 e Aprovo as DBFs ns. 34.432-62 e .. 34.433-62 — Estado de São Paulo.
HBF nº 25.367 — José Pires — Homologo a DBF nº 34.231-62 e Aprovo a DBF nº 34.232-62 — Estado de Minas Gerais.
HBF nº 26.515 — João Francisco Fernandes — Homologo a DBF número 34.412-62 e Aprovo a DBF número 34.413-62 — Estado de Minas Gerais.
HBF nº 7.880 — Clóvis Carne de Carvalho — Aprovo as DBFs ns. 34.464-62 e 34.465-62 — Estado do Pará.

Dia 22.6.62

HBF nº 18.922 — Belarmina Carneiro de Mesquita — Homologo a DBF nº 34.486-62 e Aprovo a DBF nº 34.487-62 — Estado do Ceará.
HBF nº 5.706 — Raul Peçanha — Aprovo a DBF nº 34.307-62.

Estados

Dia 2-7-62

HBF nº 2.602 — Olavo Augusto Pinheiro — Aprovo a DBF nº 34.657-62.
Estado do Rio
HBF nº 18.197 — Bento da Silva.

Dia 3-7-62

Estado do Rio Grande do Sul
HBF nº 23.459 — Francisco de Assis Cunha — Homologo a DBF número 34.631-62 e aprovo a DBFs. números 34.632-62 e 34.633-62.
Estado do Ceará
HBF nº 21.383 — Maria Mosinha Urano de Carvalho — Aprovo a DBF nº 34.635-62.
Estado de Minas Gerais
HBF nº 12.487 — Lourival Soares de Siqueira — Aprovo a DBF número 34.664-62.

Estado do Rio

HBF nº 27.792 — João Rodrigues de Assis — Aprovo a DBF número 34.665-62.

Estado de Minas Gerais

HBF nº 14.540 — José Vieira Fonseca — Aprovo a DBF nº 34.656-62.

Estado de Minas Gerais

HBF nº 23.644 — Paulo de Moraes Costa — Homologo a DBF nº 34.698-62 e Aprovo as DBFs. ns. 34.699-62 e 34.700-62.

Estado de Minas Gerais

HBF nº 20.027 — Lindolfo Martins de Souza — Aprovo a DBF número 34.636-62.

Estado do Rio

HBF nº 19.233 — Elpidio da Costa Franco — Aprovo a DBF nº 34.683-62.

Dia 4-7-62

Estado do Paraná

HBF nº 17.510 — Ivone da Costa Freitas — Aprovo a DBF nº 34.711-62.

Estado do Rio

HBF nº 3.003 — Mozart Lemos dos Santos — Aprovo a DBF nº 34.703-62.

Estado do Rio Grande do Sul

HBF nº 2.208 — Edgard Lemos de Macedo — Aprovo a DBF nº 34.716-62.

Estado de São Paulo

HBF nº 2.593 — Maria Ferraz Pacheco — Aprovo a DBF nº 34.721-62.

Estado de Santa Catarina

HBF nº 828 — Bento da Cruz Vieira — Aprovo a DBF nº 34.708-62.

Estado de Santa Catarina

HBF nº 20.655 — Alcides Larroyed Cardoso — Homologo a DBF número 34.704-62 e aprovo as DBFs. números 34.705-62 e 34.706-62.

Dia 6-7-62

Estado do Rio

HBF nº 3.485 — Aniceto Joaquim Andrade — Aprovo a DBF número 34.772-62.

Estado do Rio Grande do Sul

HBF nº 2.233 — João Batista Marques Pereira — Aprovo a DBF número 34.770-62.

Estado do Rio Grande do Sul

HBF nº 21.931 — Silvio Humberto Ulderico Sauson — Aprovo a DBF nº 34.768-62.

Estado do Rio

HBF nº 16.905 — Waldemiro Pereira da Silva — Aprovo a DBF número 34.715-62.

Estado do Rio

HBF nº 5.604 — João Corrêa de Souza — Aprovo a DBF nº 34.769-62.

Estado do Rio

HBF nº 6.819 — Justino Queiroz da Motta — Aprovo a DBF nº 34.791-62.

Estado da Paraíba

HBF nº 5.111 — Paulo de Araújo Soares — Aprovo a DBF nº 34.767-62.

Estado de São Paulo

HBF nº 19.220 — Antônio Brune Barbosa — Homologo a DBF número 34.745-62 e aprovo as DBFs. números 34.746-62 e 34.747-62.

Estado do Rio

HBF nº 16.524 — Júlio Alves da Silva — Aprovo a DBF nº 34.775-62.

Estado da Guanabara

Dia 2-7-62

HBF nº 7.771 — João Alves do Nascimento — Aprovo a DBF nº 34.630-62.
HBF nº 1.492 — Omar da Cunha — Aprovo a DBF nº 34.658-62.

HBF nº 9.637 — Klaus Fest — Aprovo a DBF nº 34.634-62.

HBF nº 26.955 — Francisco de Assis Goudim Meneescal — Homologo a DBF nº 34.663-62.

HBF nº 26.144 — Miguel Roque — Homologo a DBF nº 34.659-62 e aprovo a DBF nº 34.660-62.

HBF nº 24.287 — João Gomes — Homologo a DBF nº 34.650-62 e aprovo a DBF nº 34.651-62.

HBF nº 23.129 — Antônio Ewerton Serrão — Homologo a DBF número 34.676-62.

HBF nº 6.667 — Júlio José Guedes — Aprovo a DBF nº 34.661-62.

HBF nº 10.340 — Osvaldo Lucas de Andrade — Aprovo a DBF número 34.652-62.

HBF nº 7.538 — Orlando da Cunha Vieira — Aprovo a DBF nº 34.654-62.

HBF nº 24.828 — Hildebrando Alves Carvalhosa — Homologo as DBFs números 34.681-62 e 34.682-62.

HBF nº 24.275 — Sebastião Ferreira Dias — Homologo a DBF número 34.678-62 e aprovo a DBF número 34.679-62.

HBF nº 24.785 — Augusto Ramos do Amaral — Aprovo a DBF número 34.637-62.

HBF nº 14.134 — Cândido Bispo de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.688-62.

Dia 3-7-62

HBF nº 9.923 — Gabriel Moraes — Aprovo a DBF nº 34.685-62.

HBF nº 22.512 — Zózimo Lázaro dos Santos — Homologo a DBF número 34.686-62 e aprovo a DBF número 34.687-62.

HBF nº 11.163 — Jocelino Marques Cardoso — Aprovo as DBFs. números 34.689-62 e 34.690-62.

HBF nº 16.541 — Antônio Macedo Falcão — Aprovo a DBF nº 34.667-62.

HBF nº 17.085 — Augusto Ferreira de Pinho — Aprovo a DBF número 34.668-62.

HBF nº 23.041 — Manoel Joaquim Ramalho — Homologo a DBF número 34.662-62.

HBF nº 24.787 — Vicente Longo — Homologo a DBF nº 34.680-62.

HBF nº 26.935 — Manoel Ignácio Cardoso — Homologo a DBF número 34.677-62.

HBF nº 23.763 — Arthur Gomes de Oliveira — Homologo a DBF número 34.691-62.

HBF nº 27.119 — Carlos José Nabuco de Araújo — Homologo a DBF nº 34.684-62.

HBF nº 5.997 — Manoel Ferreira — Aprovo a DBF nº 34.709-62.

HBF nº 4.243 — Irineu da Silva Valle — Aprovo a DBF nº 34.712-62.

HBF nº 25.696 — Antenor Francisco Freire — Homologo a DBF número 34.701-62 e aprovo a DBF nº 34.702-62.

HBF nº 4.037 — Lutalmo Marques Pereira — Aprovo a DBF nº 34.710-62.

HBF nº 5.340 — Ozéas Motta — Aprovo a DBF nº 34.707-62.

Dia 4-7-62

HBF nº 15.023 — Eduardo Pacheco de Andrade — Aprovo a DBF número 34.718-62.

HBF nº 11.681 — Antônio José Pires — Aprovo a DBF nº 34.717-62.

HBF nº 22.891 — Gil Motta — Homologo a DBF nº 34.713-62 e aprovo a DBF nº 34.714-62.

HBF nº 4.824 — Carlos Rodrigues Pereira — Aprovo a DBF nº 34.719-62.
HBF nº 25.820 — Antônio Lazzarini — Homologo as DBFs. ns. 34.734-62 e 34.735-62 e aprovo a DBF número 34.736-62.

HBF nº 20.907 — Francisco Martins Freire — Aprovo a DBF nº 34.733-62.

HBF nº 23.941 — Euclides Pedro Leal — Autorizo a restituição dos descontos efetuados a maior. — Homologo a DBF nº 34.737-62 e Aprovo a DBF nº 34.738-62.

HBF nº 26.795 — Aureliano da Costa Araujo — Homologo a DBF número 34.720-62.

HBF nº 20.655 — Alcides Larroyed Cardoso — Homologo a DBF número 34.704-62 e Aprovo as DBFs. números 34.705-62 e 34.706-62.

Dia 5-7-62

HBF nº 12.722 — Cândido Alvares Lopes — Aprovo a DBF nº 34.748-62.

HBF nº 23.980 — Eduardo Pereira Maia — Homologo a DBF nº 34.741-62 e Aprovo a DBF nº 34.742-62.

HBF nº 20.878 — Carlos da Silva Graha — Homologo a DBF número 34.743-62 e Aprovo a DBF número ... 34.744-62.

Dia 6-7-62

HBF nº 23.092 — Elzio Damázio — Homologo a DBF nº 34.748-62.

HBF nº 24.000 — Elvira Poch — Homologo a DBF nº 34.740-62.

HBF nº 8.281 — Miguel Neves do Amaral — Aprovo a DBF nº 34.776-62.

HBF nº 3.241 — Osvaldo José da Silva — Aprovo a DBF nº 34.754-62.

HBF nº 16.731 — Delphim Augusto Sergado — Aprovo a DBF nº 34.755-62.

HBF nº 9.737 — João Fausto Matoso — Homologo a DBF nº 34.749-62 e Aprovo a DBF nº 34.750-62.

HBF nº 13.681 — Sebastião Amaro da Silva — Aprovo a DBF número ... 34.794-62.

HBF nº 3.440 — Aroldo Leitão da Cunha — Aprovo a DBF número ... 34.795-62.

HBF nº 6.989 — Domingos José da Cunha Guimarães Júnior — Aprovo a DBF nº 34.789-62.

HBF nº 19.059 — Domingos Argento — Aprovo a DBF nº 34.788-62.

HBF nº 16.905 — Waldemiro Pereira da Silva — Aprovo a DBF número 34.715-62.

HBF nº 14.298 — Fernando de Oliveira Maia — Aprovo a DBF número 34.799-62.

HBF nº 5.604 — João Corrêa de Souza — Aprovo a DBF nº 34.769-62.

HBF nº 10.693 — Eduardo Pinto de Lemos — Aprovo a DBF nº 34.777-62.

ESTADOS

Dia 6 de junho de 1962

HBF nº 16.762 — José Maria do Nascimento — Estado da Bahia — Aprovo a DBF nº 34.067-62.

HBF nº 6.360 — João Baldo ou João Antônio de Lima — Estado de Pernambuco — Aprovo a DBF número 34.046-62.

HBF nº 16.007 — João Antônio Paraiso — Estado da Bahia — Aprovo a DBF nº 34.029-62.

Dia 7 de junho de 1962

HBF nº 24.087 — Rômulo Harthey Gutierrez — Estado do Paraná — Autorizo o pagamento mensal da pensão temporária.

Homologo a DBF nº 34.048-62 e Aprovo a DBF nº 34.049-62.

HBF nº 771 — Manoel Ferreira da Silva — Estado de Minas Gerais — Aprovo as DBFs. números 34.102-62 e 34.103-62.

HBF nº 10.849 — José Alvaro da Cunha Lopes — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.109-62.

HBF nº 19.557 — José Werner — Estado de Santa Catarina — Aprovo a DBF nº 34.107-62.

Dia 8 de junho de 1962

HBF nº 520 — Lourenço Marcelo Alves — Estado do Paraná — Aprovo as DBFs. números 34.074-62 e 34.075-62.

HBF nº 18.030 — José Dias dos Santos — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.113-62.

Dia 9 de junho de 1962

HBF nº 16.638 — José Albano de Moraes — Estado de Minas Gerais — Aprovo a DBF nº 34.131-62.

HBF nº 9.639 — Manoel Pinheiro de Menezes Filho — Estado de Pernambuco — Aprovo a DBF número 34.155-62.

HBF nº 11.702 — José Antônio de Souza — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.141-62.

HBF nº 6.326 — Fernando Veiga de Carvalho Pessanha — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.137-62.

Dia 11 de junho de 1962

HBF nº 1.807 — José Ribeiro Sobrinho — Estado de Minas Gerais — Aprovo a DBF nº 34.168-62.

HBF nº 3.015 — Victor Saldanha da Rosa — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.134-62.

GUANABARA

Dia 6 de junho de 1962

HBF nº 25.069 — Francisco Barbosa Filho — Homologo a DBF número 34.041-62 e Aprovo a DBF número 34.042-62.

HBF nº 24.973 — Antônio Soares — Homologo a DBF nº 34.040-62.

HBF nº 10.757 — Flávio Edmundo Newlands — Aprovo as DBFs. número 34.092-62 e 34.093-62.

HBF nº 26.853 — José Joaquim de Araujo — Homologo a DBF número 34.031-62 e Aprovo a DBF número 34.032-62.

HBF nº 9.176 — Paulo de Castro — Aprovo as DBFs. números 34.070-62 e 34.071-62.

HBF nº 16.007 — João Antônio Paraiso — Aprovo a DBF número 34.029-62.

HBF nº 27.139 — Ildelfonso Leite Araruna — Homologo a DBF número 34.072-62 e Aprovo a DBF número 34.073-62.

HBF nº 25.670 — Erisome de Souza Meirelles — Homologo a DBF número 34.106-62.

Dia 7 de junho de 1962

HBF nº 20.855 — Marinho Francisco Costa — Homologo a DBF número 34.036-62.

HBF nº 27.062 — Francisco de Oliveira Domingues — Homologo a DBF nº 34.045-62.

HBF nº 26.845 — Armando Leite Nogueira — Homologo a DBF número 34.068-62 e Aprovo a DBF número 34.069-62.

HBF nº 12.243 — José Manoel dos Santos — Aprovo a DBF número ... 34.098-62.

HBF nº 18.939 — Otacilio Justo — Aprovo a DBF nº 34.111-62.

HBF nº 6.231 — Luiz Raimundo Pinheiro — Aprovo a DBF número 34.101-62.

HBF nº 23.046 — Orlando Fernandes de Miranda — Homologo a DBF nº 34.170-62 e Aprovo a DBF nº. . 34.171-62.

Dia 11-6-62

HBF nº 15.882 — Andre Francisco de Archieta — Aprovo a DBF nº. . 34.154-62.

HBF nº 5.277 — Arnaldo Coelho Filho — Aprovo a DBF nº. 34.161-62.

HBF nº 5.315 — Hidelmando do Nascimento — Aprovo a DBF nº. . 34.217-62.

HBF nº 10.439 — José Marques Junior — Aprovo a DBF nº. 34.168-62.

HBF nº 1.807 — Ribeiro Sobrinho — Aprovo a DBF nº. 34.162-62.

HBF nº 29.183 — Waldemar Raythe de Queiroz e Silva — Homologo a DBF nº. 34.145-62 e Aprovo a DBF nº. 34.146-62.

HBF nº 26.311 — Fausto de Freitas e Castro — Homologo a DBF nº. 34.190-62 e Aprovo a DBF nº. 34.191-62.

HBF nº 22.487 — Luiz Augusto Rist — Homologo a DBF nº. 34.172-62 e Aprovo a DBF nº. 34.173-62.

HBF nº 4.422 — Marcos Francisco de Araújo Costa — Aprovo a DBF nº. 34.195-62.

HBF nº 18.693 — João Coarantão Gomes — Aprovo a DBF nº. 34.147-62.

Guanabara

Dia 12-6-62

HBF nº 8.081 — Ignácio Jose da Silva — Aprovo a DBF nº. 34.157-62.

HBF nº 26.228 — Francisco Gregório dos Santos — Homologo a DEF nº. 34.215-62 e Aprovo a DBF nº. . 34.216-62.

HBF nº 27.403 — Mirandolino Miranda — Homologo a DBF nº. 34.201-62.

HBF nº 25.421 — Olavo Antonio da Gama — Homologo a DBF nº. . 34.203-62 e Aprovo a DBF nº. 34.204-62.

HBF nº 36 — Dermeval Antonio de Castro — Aprovo a DBF nº. 34.195-62.

HBF nº 9.759 — Martha Ayres Cerbine — Aprovo a DBF nº. 34.162-62.

HBF nº 1.698 — Joaquim Xavier — Aprovo a DBF nº. 34.333-62.

HBF nº 15.113 — George Cordeiro da Graça — Aprovo a DBF nº. 34.195-62.

HBF nº 5.488 — Hilda Gomes de Souza — Aprovo a DBF nº. 34.151-62.

HBF nº 18.399 — Sérgio Corrêa de Britto — Aprovo a DBF nº. 34.202-62.

Dia 13-6-62

HBF nº 27.233 — Leopoldino Lopes da Silva — Homologo a DEF nº. . 34.210-62.

HBF nº 23.313 — João Alves de Souza — Homologo a DBF nº. 34.205-62 e Aprovo a DBF nº. 34.206-62.

HBF nº 24.170 — Francisco Mattos — Homologo a DBF nº. 34.211-62 e Aprovo a DBF nº. 34.212-62.

HBF nº 1.724 — Sebastião dos Santos Lisboa — Aprovo a DBF nº. 34.335-62.

HBF nº 14.615 — Luiz Francisco Cavalcante — Aprovo a DBF nº. . 34.165-62.

HBF nº 15.776 — Alberto José do Amaral — Aprovo a DBF nº. 34.193-62.

HBF nº 10.817 — Nicanor de Paula Ribeiro — Aprovo a DBF nº. 34.153-62.

HBF nº 14.524 — Eurico Luis da Rocha — Aprovo a DBF nº. 34.133-62.

HBF nº 10.157 — Mario Gonçalves Barbosa — Aprovo a DBF nº. 34.110-62.

HBF nº 23.165 — Pedro Alvaro de Bithencourt — Aprovo a DBF nº. . 34.128-62.

HBF nº 1.319 — Acacio Pereira de Figueiredo — Aprovo a DBF nº. 34.130-62.

HBF nº 7.027 — Brígido Antônio Bento — Homologo a DBF nº 34.104-62 e Aprovo a DBF nº. 34.105-62.

HBF nº 5.468 — Edgard Reishofer — Aprovo a DBF nº. 34.097-62.

HBF nº 21.832 — José Evangelista França — Aprovo a DBF nº. 34.123-62.

HBF nº 11.661 — Oswaldo de Santana — Aprovo a DBF nº. 34.108-62.

Dia 8-6-62

HBF nº 1.412 — Manoel Vieira Machado — Aprovo a DBF nº. 34.126-62.

HBF nº 23.108 — Americo Alberto de Oliveira — Aprovo a DBF nº. 34.136-62.

HBF nº 23.275 — Ladislau Francisco Guedes — Aprovo a DBF nº. 34.124-62.

HBF nº 16.844 — Benício Rosa das Virgens — Aprovo a DBF nº. 34.140-62.

HBF nº 27.615 — Ibrantino Sotto Maior Ramos — Homologo a DBF nº. 34.139-62.

HBF nº 26.739 — Joaquim Boaventura Silva Mattos — Homologo a DBF nº. 34.096-62.

HBF nº 4.387 — Antenor Teotônio dos Santos — Aprovo a DBF nº. 34.130-62.

HBF nº 18.266 — José Luiz dos Santos Filho — Aprovo a DBF nº. 34.135-62.

HBF nº 8.244 — Francisco Guedes — Homologo a DBF nº. 34.099 e Aprovo a DBF nº. 34.100-62.

HBF nº 16.949 — Max Piffer — Aprovo a DBF nº. 34.154-62.

HBF nº 16.226 — Myrthidates Augusto da Conceição — Aprovo a DBF nº. 34.125-62.

HBF nº 13.119 — José de Souza Bacelar — Aprovo a DBF nº. 34.127-62.

HBF nº 23.069 — Alexandre Edelvino da Silva — Aprovo a DBF nº. . 34.142-62.

HBF nº 788 — Alberto Bergiante — Aprovo a DBF nº 34.129-62.

HBF nº 7.623 — Claudiano Rodrigues dos Santos — Aprovo a DBF nº 34.112-62.

HBF nº 8.788 — João de Barros Guimarães — Aprovo a DBF número 34.158-62.

HBF nº 6.150 — Mario Pereira Nascimento — Aprovo a DBF nº 34.152-62.

Dia 9-6-62

HBF nº 12.072 — Pedro Paulo de Souza Passos — Aprovo as DBFs. nº 34.121-62 e 34.122-62.

HBF nº 21.221 — Pedro Antonio dos Santos — Aprovo a DBF nº 43.143-62.

HBF nº 22.516 — Claudionor Rosas — Aprovo a DEF nº 34.132-62.

HBF nº 17.703 — Augusto Pereira da Paixão — Aprovo a DBF nº 34.169-62.

HBF nº 27.062 — Francisco de Oliveira Domingues — Aprovo a DBF nº 34.144-62.

HBF nº 17.591 — Mathias Matos da Cruz — Aprovo a DBF número 34.166-62.

HBF nº 16.669 — Moacir Ferreira Sucupira — Aprovo a DBF número 34.350-62.

HBF nº 11.903 — Donário José de Moura — Aprovo a DBF número 34.159-62.

HBF nº 12.486 — Alberto José Gonçalves — Aprovo a DBF nº 34.188-62.

HBF nº 15.951 — Odilon Soares de Oliveira — Aprovo a DBF número 34.332-62.

HBF nº 27.900 — Oswaldo Seara de Oliveira — Homologo a DBF número 34.224-62. — Aprovo a DBF número 34.225-62.

HBF nº 3.602 — Durvalino Barbosa — Homologo a DBF nº 34.183-62 e aprovo a DBF nº 34.184-62.

HBF nº 25.445 — José Buessc Filho — Homologo a DBF número .. 34.192-62.

Dia 14 de junho de 1962

HBF nº 10.775 — Aracy José de Lima — Aprovo a DBF nº 34.352-62.

HBF nº 5.238 — José Assumpção Chaves — Aprovo a DBF nº 34.372-1962.

HBF nº 24.705 — Balbino José de Lima — Aprovo a DBF nº 34.351-1962.

HBF nº 26.291 — Vicentina de Oliveira — Homologo as DBFs. nºs. 34.180-62 e 34.181-62 e Aprovo a DBF nº 34.132-62.

HBF nº 26.874 — Julio Cezar Vital. — Homologo a DBF nº 34.185-62.
 HBF nº 25.697 — Joaquim Leitão de Assumpção. — Homologo a DBF nº 34.226-62 e Aprovo a DBF número 34.227-62.
 HBF nº 24.619 — Pedro Rodrigues de Lima. — Homologo a DBF número 34.222-62 e Aprovo a DBF número 34.223-62.
 HBF nº 21.316 — Alvaro Pinto Cidade. — Homologo a DBF nº 34.376-62 e Aprovo a DBF nº 34.377-62.
 HBF nº 20.516 — Adhemar Domingos. — Aprovo a DBF nº 34.370-1962.
 HBF nº 12.211 — Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes. — Aprovo a DBF nº 34.345-62.
 HBF nº 26.142 — Rubem Sodré Câmara. — Homologo a DBF número 34.189-62.

Dia 15 de junho de 1962

HBF nº 21.203 — Mario José de Azevedo Vieira. — Aprovo a DBF número 34.383-62.
 HBF nº 23.550 — Marcelino Pereira de Souza. — Homologo a DBF nº 34.187-62.
 HBF nº 22.946 — José Lopes. — Homologo a DBF nº 34.334-62.
 HBF nº 23.272 — Paulino Gomes da Silva. — Homologo a DBF nº 34.360-1962.
 HBF nº 8.077 — Donato Augusto Miranda. — Aprovo a DBF nº 34.353-1962.
 HBF nº 16.559 — Sindley Rodrigues Hungria. — Aprovo a DBF número 34.346-62.
 HBF nº 14.302 — Rafael Barbosa Dias dos Santos. — Aprovo a DBF nº 34.379-62.
 HBF nº 16.582 — José Alves de Oliveira. — Aprovo a DBF nº 34.384-62.
 HBF nº 24.597 — Manoel Martins. — Homologo a DBF nº 34.228-62 e aprovo a DBF nº 34.229-62.
 HBF nº 15.209 — João da Silva Azevedo. — Aprovo a DBF nº 34.385-1962.
 HBF nº 14.976 — Bernardo Nicomedes Peixoto. — Aprovo a DBF número 34.344-62.
 HBF nº 2.073 — Almerindo Pereira de Carvalho. — Aprovo a DBF número 34.198-62.
 HBF nº 1.223 — José Manoel Navarro. — Aprovo a DBF nº 34.196-62.
 HBF nº 24.297 — Oscar Fabiano de Araujo Lima. — Homologo a DBF nº 34.186-62.
 HBF nº 14.906 — Carmo Gonçalves dos Santos. — Aprovo a DBF número 34.199-62.
 HBF nº 2.779 — Manoel Marques Ferreira. — Aprovo a DBF nº 34.196-1962.
 HBF nº 7.890 — Modesto Soares da Cunha. — Aprovo a DBF número 34.199-62.
 HBF nº 22.933 — Manoel Gonçalves. — Homologo a DBF nº 34.337-62. — Aprovo a DBF nº 34.358-62.
 HBF nº 23.477 — Mario dos Santos. — Homologo a DBF nº 34.209-1962.
 HBF nº 24.207 — Wenceslau Raul Cardoso. — Homologo a DBF número 34.220-62 e Aprovo a DBF número 34.221-62.
 HBF nº 3.040 — Waldemar Paixão. — Aprovo a DBF nº 34.408-62.

Estados

Dia 12 de junho de 1962

HBF nº 21.056 — Carlos Dillon de Figueiredo. — Est. do Pará. — Aprovo a DBF nº 34.336-62.
 Dia 13 de junho de 1962
 HBF nº 538 — Avelino Gomes da Silva. — Brasília. — Aprovo a DBF nº 34.160-62.
 HBF nº 12.468 — Maria de Lourdes Menezes Graça. — Est. Maranhão. — Aprovo a DBF nº 34.330-1962.
 HBF nº 18.087 — Esrevam Vidal dos Negreiros. — Est. do Rio. — Aprovo a DBF nº 34.331-62.

HBF nº 4.489 — Francisco Facundo Leite. — Est. do Ceará. — Aprovo a DBF nº 34.163-62.
 HBF nº 24.676 — Antonio Marques de Oliveira. — Est. R. G. do Sul. — Homologo a DBF nº 34.337-62 e Aprovo a DBF nº 34.359-62.

Dia 15 de junho de 1962

HBF nº 14.167 — Silvio Avelino Carneiro. — Est. de S. Paulo. — Aprovo a DBF nº 34.418-62.
 HBF nº 17.503 — Marcolina Derze. — Est. do Rio. — Aprovo a DBF número 34.197-62.
 HBF nº 3.473 — Aurélio Vieira Cavalcante. — Estado do Rio. — Aprovo a DBF nº 34.198-62.

Guanabara

Dia 16-6-62

HBF nº 12.315 — Durval Peixoto. — Aprovo a DBF nº 34.348-62.
 HBF nº 11.493 — Alcyr da Silveira Caldeira. — Aprovo as DBFs. nºs .. 34.392-62 e 34.393-62.
 HBF nº 22.521 — Marcondes de Oliveira Crespo. — Homologo a DBF nº 34.354-62 e Aprovo as DBFs. nºs 34.355-62 e 34.356-62.
 HBF nº 18.647 — João Baptista Saragoga Santos. — Aprovo a DBF nº 34.219-62.
 HBF nº 19.758 — Joaquim Vicente. — Aprovo a DBF nº 34.349-62.
 HBF nº 21.512 — José Cardoso da Silva. — Aprovo a DBF nº 34.402-62.
 HBF nº 1.813 — Antonio Monteiro. — Aprovo a DBF nº 34.423-62.
 HBF nº 26.039 — Alfredo Ribeiro da Silva. — Homologo as DBFs. Lºs 34.403-62 e 34.404-62.
 HBF nº 10.074 — José de Oliveira Marques. — Aprovo as DBFs. nºs .. 34.207-62 e 34.208-62.
 HBF nº 20.808 — Edgard da Silveira Cravo. — Aprovo a DBF nº .. 34.388-62.
 HBF nº 952 — Olympio Soares de Azevedo. — Aprovo a DBF nº 34.374-62.
 HBF nº 7.359 — Aroldo Pinto Brandão. — Aprovo a DBF nº 34.385-62.
 HBF nº 23.258 — Manoel Satiro da Silva Ribeiro. — Aprovo a DBF nº 34.387-62.
 HBF nº 7.272 — Galdino José de Freitas. — Aprovo a DBF nº 34.380-62.
 HBF nº 1.026 — Aluizio Alves de Lima. — Aprovo a DBF nº 34.197-62.
 HBF nº 7.596 — Waldemar Ferreira Penasco. — Aprovo a DBF nº .. 34.382-62.
 HBF nº 23.770 — Severino Gomes de Araújo. — Aprovo a DBF nº .. 34.419-62.

Dia 18-6-62

HBF nº 17.394 — Roberto Conrado Costa. — Aprovo a DBF nº 34.400-62.
 HBF nº 2.264 — Frederico Fernando Corner. — Aprovo a DBF nº 34.436-62.
 HBF nº 17.191 — Euclides Mariano da Costa. — Aprovo a DBF nº 34.381-62.
 HBF nº 24.311 — João Evangelista Nogueira. — Aprovo a DBF nº 34.394-62.
 HBF nº 23.247 — Romeu Anecchini. — Aprovo a DBF nº 34.422-62.
 HBF nº 4.067 — Julio Thompson. — Aprovo a DBF nº 34.421-62.
 HBF nº 2.423 — Antonio Francisco Dias. — Aprovo a DBF nº 34.497-62.
 HBF nº 2.420 — Priscillo Pereira da Costa. — Aprovo a DBF nº 34.442-62.
 HBF nº 5.066 — Jorge Deldugne. — Aprovo a DBF nº 34.401-62.
 HBF nº 4.584 — Benedito Joaquim dos Santos. — Aprovo a DBF nº 34.378-62.

HBF nº 1.036 — Alvaro da Cam. Raphael. — Aprovo a DBF nº 34.371-62.

HBF nº 21.764 — Acrisio Fubiro de Miranda Corrêa. — Homologo a DBF nº 34.440-62 e Aprovo a DBF nº .. 34.441-62.

HBF nº 20.421 — Carlos de Oliveira Brígido. — Aprovo a DBF nº 34.433-62.

HBF nº 21.394 — Euclides Lopes dos Santos. — Aprovo a DBF nº ... 34.434-62.

HBF nº 25.369 — José Cardoso Vieira. — Aprovo a DBF nº 34.389-62.

HBF nº 11.842 — Osório Martins da Costa. — Aprovo a DBF nº 34.435-62.

HBF nº 13.091 — Americano Cezar Marques. — Aprovo a DBF nº 34.443-62.

HBF nº 5.619 — José Oscar Moreira de Mendonça. — Aprovo a DBF nº 34.456-62.

HBF nº 20.641 — Carlos José da Cruz Ferreira. — Aprovo a DBF nº 34.437-62.

Dia 19-6-62

HBF nº 7.639 — Acydalino de Oliveira. — Aprovo a DBF nº 34.472-62.

HBF nº 23.931 — Luiz Augusto Morizot Leite. — Homologo a DBF nº 34.405-62 e Aprovo a DBF nº 34.406-62.

HBF nº 23.741 — Alberto do Nascimento. — Aprovo a DBF nº 34.474-62.

HBF nº 6.778 — Amadeu Ayres de Almeida Freitas. — Aprovo as DBFs. nºs 34.409-62 e 34.410-62.

HBF nº 5.621 — Jayme de Paula Botelho. — Aprovo a DBF nº 34.494-62.

HBF nº 25.830 — João André Luiz Ganzarolli. — Aprovo a DBF nº 34.488-62.

HBF nº 19.348 — Antonio Cid Loureiro Junior. — Aprovo a DBF nº .. 34.444-62.

HBF nº 23.219 — Antonio José dos Santos. — Homologo a DBF nº 34.476-62 e Aprovo a DBF nº 34.477-62.

HBF nº 22.912 — Darnival José dos Santos. — Homologo a DBF nº 34.478-62 e Aprovo a DBF nº 34.479-62.

HBF nº 12.826 — João de Deus Dias. — Aprovo a DBF nº 34.373-62.

HBF nº 27.463 — Franklin Fernandes Barata. — Homologo a DBF nº 34.475-62.

HBF nº 4.664 — Amyr Manhães de Andrade. — Aprovo a DBF nº 34.457-62.

HBF nº 23.826 — Antenor Pereira Prata. — Aprovo as DBFs. nºs 34.454-62 e 34.455-62.

HBF nº 12.334 — Matheus Soares. — Aprovo a DBF nº 34.460-62.

HBF nº 16.644 — Benedito Valido. — Aprovo a DBF nº 34.461-62.

HBF nº 15.578 — Othon Moutinho Mala. — Aprovo a DBF nº 34.473-62.

HBF nº 17.242 — João do Rio Branco. — Aprovo a DBF nº 34.491-62.

HBF nº 8.420 — José Maia. — Aprovo a DBF nº 34.489-62.

HBF nº 8.623 — Alcides Alves de Araújo. — Aprovo a DBF nº 34.490-62.

HBF nº 13.822 — João Cordeiro de Araújo. — Aprovo a DBF nº 34.495-62.

HBF nº 18.081 — Antonio Martins Gonçalves da Rocha. — Aprovo a DBF nº 34.496-62.

HBF nº 14.658 — Elpidio Carneiro da Silva. — Aprovo a DBF nº 34.467-62.
 HBF nº 3.095 — Sylvio Machado Baptista da Silva. — Aprovo a DBF nº 34.220-62.

HBF nº 376 — Roberto Nogueira Machado. — Aprovo a DBF nº 34.445-62.

HBF nº 22.156 — Luiz Antunes. — Aprovo a DBF nº 34.414-62 e Aprovo as DBFs. nºs. 34.415-62 e 34.416-62.

HBF nº 23.974 — Rivaldo Soares de Melo. — Homologo a DBF nº ... 34.480-62 e Aprovo a DBF nº 34.481-62.

EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 18 DE JUNHO DE 1962

Estados

Alagoas

Dia 16-6-1962

HBF 18.691 — Antonio Leão do Nascimento. — Aprovo a DBF número 34.218-62.

E. do Rio

Dia 18-6-1962

HBF 25.340 — Marcelino Alves Muniz. — Homologo a DBF nº 34.411-62.

São Paulo

São Paulo e Bahia

HBF 3.800 — Arlindo Ferreira da Paixão. — Aprovo as DBFs 34.390-62 e 34.391-62.

HBF 12.536 — Marcelino Alves Pereira. — Homologo a DBF nº 34.213-62 — Aprovo a DBF nº 34.214-62.

São Paulo

HBF 28.496 — Afonso da Silva Peina. — Homologo a DBF nº 34.417-62.

Guanabara

Dia 23-6-1962

HBF nº 22.789 — João Pereira Nunes. — Autorizo o pagamento de .. 1-5 do pecúlio especial e aprovo a DBF nº 34.433-62.

HBF nº 23.226 — Luiz da Rosa Garcia. — Aprovo a DBF nº 34.308-62.

HBF nº 24.194 — João Soares Pereira. — Homologo a DBF nº 34.315-62 e aprovo a DBF nº 34.316-62.

HBF nº 22.701 — Manoel Machado Fagundes. — Homologo a DBF número 34.297-62 e aprovo a DBF número 34.298-62.

HBF nº 8.341 — Eduino Marques Madeira. — Aprovo a DBF nº 34.309-62

HBF nº 24.101 — Oscar José Ferreira. — Aprovo a DBF nº 34.289-62.

HBF nº 8.638 — Agenor Rangel. — Aprovo a DBF nº 34.293-62.

HBF nº 6.624 — Otacilio Gersino de Lima. — Aprovo a DBF número 34.318-62.

HBF nº 23.193 — Manoel Antonio Fernandes. — Homologo a DBF número 34.316-62 e aprovo as DBFs nºs 34.311-62 e 34.312-62.

HBF nº 22.724 — André Rodrigues. — Homologo a DBF nº 34.305-62 e aprovo a DBF nº 34.306-62.

HBF nº 28.082 — Antonio Acacio da Silva. — Homologo a DBF número 34.314-62.

HBF nº 16.854 — João Orico da Costa ou João Eurico da Costa. — Aprovo a DBF nº 34.317-62.

HBF nº 18.157 — Péricles Macedo de Araújo. — Aprovo a DBF número 34.324-62.

HBF nº 14.468 — Manoel Avelino dos Santos. — Aprovo as DBFs números 34.321-62 e 34.322-62.

HBF nº 25.870 — Artides Rodrigues Gomes. — Homologo a DBF número 34.327-62.

HBF nº 10.410 — Omar Carneiro Ribeiro. — Aprovo as DBFs números 34.328-62 e 34.329-62.

HBF nº 9.094 — Luiz Ribeiro Filho. — Aprovo a DBF nº 34.501-62.

Dia 25-6-1962

HBF nº 3.108 — Alvaro de Albuquerque. — Aprovo a DBF nº 34.527-62

HBF nº 20.512 — Josemar da Silva Brasil. — Aprovo a DBF nº 34.506-62.

HBF nº 26.561 — Luiz Mattos de Araújo. — Homologo a DBF número 34.502-62

HBF nº 1.63 — Manoel Rosa Real — Aprovo a DBF nº 34.535-62.
 HBF nº 15.231 — Astor Barbosa de Souza — Aprovo a DBF número 34.533-62.
 HBF nº 7.046 — Joaquim Pereira de Azevedo — Aprovo a DBF número 34.505-62.
 HBF nº 27.594 — João da Matta — Homologo a DBF nº 34.521-62.
 HBF nº 27.878 — José Juscelino da Silva — Homologo a DBF número 34.524-62.
 HBF nº 26.343 — Joaquim Antonio Cesar — Aprovo a DBF número 34.513-62.
 HBF nº 26.102 — Wilson Ribas — Homologo a DBF nº 34.508-62 e aprovo a DBF nº 34.509-62.
 HBF nº 1.287 — Francisco Miguel Pinto — Aprovo a DBF nº 34.530-62.
 HBF nº 11.174 — Gabriel de Abreu Guimarães — Aprovo a DBF número 34.539-62.
 HBF nº 15.241 — Luiz Marretro da Silva — Aprovo as DBFs números 34.515-62 e 34.516-62.
 HBF nº 25.735 — Rubens de Araújo — Homologo a DBF número .. 34.503-62 e aprovo a DBF número .. 34.504-62.
 HBF nº 5.758 — Manoel Medeiros Filho — Aprovo a DBF nº 34.529-62.
 HBF nº 7.987 — Floriano Ferreira Nogueira — Aprovo a DBF número 34.528-62.
 HBF nº 27.433 — Horácio de Almeida Barbosa — Homologo a DBF nº 34.512-62.
 HBF nº 20.324 — Gualter José Ferreira — Aprovo a DBF número ... 34.514-62.
 HBF nº 21.962 — Moacyr de Oliveira Passos — Aprovo a DBF número 34.518-62.
 HBF nº 26.594 — Gil Pires de Castro — Homologo a DBF número .. 34.511-62.
 HBF nº 17.836 — Oscar de Oliveira Lemos — Aprovo a DBF número .. 43.522-62.
 HBF nº 23.279 — Armino Perreira — Homologo a DBF número .. 34.541-62.
 HBF nº 18.927 — Oscar Frywodoski — Aprovo a DBF nº 34.536-62.
 HBF nº 684 — João Franco de Godoy — Aprovo a DBF nº 34.537-62.
 HBF nº 24.384 — Anibal Pinto — Homologo a DBF nº 34.542-62 e aprovo a DBF nº 34.543-62.
 HBF nº 22.846 — Waldemar Mascarenhas da Costa — Homologo a DBF nº 34.519-62 e aprovo a DBF nº 34.520-62.

Dia 26-6-1962

HBF nº 13.982 — Francisco Amoroso da Cruz — Aprovo a DBF número .. 34.517-62.
 HBF nº 22.22 — Aramis Jardim — Aprovo a DBF nº 34.548-62.
 HBF nº 22.959 — Artenor Francisco Pereira — Aprovo a DBF número 34.510-62.
 HBF nº 25.273 — José Antonio da Rocha Leão — Aprovo a DBF número 34.507-62.
 HBF nº 18.963 — Bernardino José dos Reis — Aprovo a DBF número 34.523-62.
 HBF nº 1.399 — Octavio Camejo — Aprovo a DBF nº 34.538-62.
 HBF nº 19.484 — Lázaro Montalvão — Aprovo a DBF nº 34.540-62.
 HBF nº 19.259 — Francisco Antonio de Freitas — Aprovo a DBF número 34.534-62.
 HBF nº 12.805 — Antenor Sampaio de Carvalho ou Antenor Carvalho — Aprovo as DBFs números 34.547-62 e 34.548-62.
 HBF nº 5.073 — Leôncio Pereira — Aprovo a DBF nº 34.568-62.

Dia 27 de junho de 1962

HBF — nº 5.273 — Evaristo Pereira de Andrade — Aprovo a DBF nº 34.580-62.
 N.º 1.050 — Vando Graciano Santana — Aprovo a DBF nº 34.588-62.
 HBF — nº 23.663 — Oldemney Borges Machado — Aprovo a DBF número 34.571-62.

HBF nº 15.406 — Manoel Fernandes de Melo — Aprovo a DBF número 34.574-62.
 HBF nº 17.597 — Irene Tavares da Cunha — Homologo a DBF complementar nº 34.549-62 e Aprovo a DBF nº 34.550-62.
 HBF nº 9.404 — Homero Landim do Nascimento — Aprovo a DBF número 34.576-62.
 HBF nº 7.275 — Alcides Domingos Neves — Aprovo a DBF nº 34.582 de 1962.
 HBF nº 18.646 — Jerônimo Wenceslau Tinoco Borges — Aprovo as DBFs. ns. 34.564-62 e 34.565-62.
 HBF nº 22.678 — Osvaldo de Oliveira — Aprovo a DBF nº 34.577-62.
 HBF nº 13.518 — José Ricardo Feitosa — Aprovo a DBF nº 34.589 de 1962.
 HBF nº 6.403 — João Paulo Nazareth — Aprovo a DBF nº 34.593-62.
 HBF nº 16.112 — Olímpio Cerqueira — Aprovo as DBFs, números 34.591-62 e 34.592-62.
 HBF nº 15.749 — Ascendino Carlos — Aprovo a DBF nº 34.588-62.
 HBF nº 11.617 — Artur José Teixeira Bessa — Aprovo a DBF número 34.597-62.

Estados

Dia 23 de junho de 1962

HBF nº 306 — Manoel José Fontoura — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.320-62.
 HBF nº 4.557 — Leonardo de Silveira Barbosa Arcoverde — Estado de Pernambuco — Aprovo a DBF número 34.323-62.

Dia 26 de junho de 1962

HBF nº 14.787 — Erico Luis Ennes — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.569-62.
 HBF nº 6.881 — José Cantillano da Silva — Estado da Bahia — Homologo a DBF nº 34.572-62 — Aprovo a DBF nº 34.573-62.
 HBF nº 18.906 — José Simplicio de Oliveira — Estado de Santa Catarina — Aprovo a DBF nº 34.575-62.
 HBF nº 16.530 — Antônio Moreira Façanha — Estado do Rio — Aprovo a DBF nº 34.567-62.

Dia 27 de junho de 1962

HBF nº 18.426 — Aristides Corrêa Alvim — Estado de Minas Gerais — Aprovo a DBF nº 34.581-62.

Guanabara

Dia 28 de junho de 1962

HBF nº 5.423 — João Batista de Carvalho — Aprovo a DBF nº 34.599 de 1962.
 HBF nº 24.911 — Raimundo Martins de Oliveira — Aprovo a DBF número 34.598-62.
 HBF nº 2.434 — Antônio Loureiro — Aprovo a DBF nº 34.596-62.
 HBF nº 4.181 — Ismael Coelho — Aprovo a DBF nº 34.579-62.
 HBF nº 23.195 — Jos Zimmermann Marichal — Aprovo a DBF número 34.570-62.
 HBF nº 16.523 — Vital Marliano da Silva — Aprovo a DBF nº 34.578-62.
 HBF nº 12.707 — Mário Ribeiro da Silva — Aprovo a DBF nº 34.619-62.
 HBF nº 456 — Carlos da Costa Maia — Aprovo a DBF nº 34.621-62.
 HBF nº 3.691 — Djalma Joubert — Aprovo a DBF nº 34.620-62.
 HBF nº 20.350 — Plácido José da Costa — Aprovo a DBF nº 34.623-62.
 HBF nº 3.321 — Alfredo Passos — Aprovo a DBF nº 34.624-62.
 HBF nº 12.950 — Antônio Otávio Agra Barbosa — Aprovo a DBF número 34.622-62.
 HBF nº 26.432 — Archanjo Pereira de Castro Lobo — Homologo a DBF nº 34.603-62.

Dia 29 de junho de 1962

HBF nº 23.158 — Dormevil Gonzaga — Homologo a DBF nº 34.600 de 1962.
 HBF nº 9.643 — Manoel Carneiro de Melo — Aprovo a DBF nº 34.626 de 1962.
 HBF nº 11.807 — José Acreano Rodrigues de Lima — Aprovo a DBF número 34.625-62.
 HBF nº 10.358 — Antônio Ferreira Leitão — Aprovo a DBF nº 34.649-62.

N.º 19.152 — Euridice Cavalcanti Martins — Aprovo a DBF nº 34.653 de 1962.
 HBF nº 19.171 — Osvaldo Brasil Cerqueira — Aprovo a DBF nº 34.655 de 1962.
 HBF nº 12.237 — Archimedes Sá Freire de Moraes — Aprovo a DBF nº 34.648-62.
 HBF nº 7.720 — Jorge da Rocha Carvalho — Aprovo a DBF número 34.627-62.

ESTADOS

Dia 28 de junho de 1962

HBF nº 825 — José Caubelli Farina — Est. do Rio Grande do Sul — Aprovo a DBF nº 34.590-62.
 HBF nº 15.359 — Joaquim Luiz dos Anjos — Estado da Paraíba.
 HBF nº 777 — Acrísio de Moura Pimenta — Estado do Rio. — Aprovo a DBF nº 34.618-62.
 HBF nº 8.623 — Alcides Alves de Araujo — Aprovo a DBF nº 3.490-62.

Dia 29 de junho de 1962

HBF nº 29.173 — Lafayette Coutinho de Albuquerque — Estado da Bahia. — Autorizo o pagamento da pensão mensal vitalícia e pecúlio à viúva.
 Autorizo o recolhimento dos descontos de 5% durante o período de 5-55 a 9-59.
 Homologo a DBF nº 34.601-62 e Aprovo a DBF nº 34.602-62.
 HBF nº 6.023 — Américo de Souza Braga — Estado do Rio. — Aprovo as DBFs. ns. 34.628-62 e 34.629 de 1962.
 HBF nº 23.295 — Jorge Pinheiro Brisolla — Estado de São Paulo. — Aprovo a DBF nº 34.647-62.

Despachos dos SG

Em 7-6-62

Processos:

Nº 27.093-62 — Ogécio Rezende, Auxiliar de Portaria nº 7, requer para fins de direito junto a Justiça do Estado de São Paulo, atestado de sua conduta neste Instituto. — Defiro o requerido, em conformidade com os pareceres do SGP.
 Nº 30.809-62 — Max de Oliveira Lana, Temporário, requer conste de seus assentamentos funcionais o diploma de Técnico de Contabilidade, expedido pela Escola Técnica de Comércio Cândido Mendes da Academia de Comércio do Rio de Janeiro. — Anote-se.
 Nº 24.492-62 — Swami e Albuquerque Monteir Paranhos, Escrivário nº 10, requer conste de seus assentamentos funcionais o teor do atestado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Niterói. — Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com os artigos 149 e 79, item VI, da Lei nº 1.711-52.
 Nº 30.543-62 — Fernando de Oliveira Castro, tendo sido nomeado pela Portaria nº 906, de 4.4.62, para exercer o cargo de Oficial de Seguros Privados n: 12-A, solicita prorrogação do prazo de posse. — Defiro, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, face às informações e pareceres.
 Em 8.6.62

Processos:

Nº 24.868-62 — Célia Maria Ferreira Drummond, Escriv. Dat. nº 7, requer abono de faltas, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 18 de 1961.
 Despacho: Indeferido, face ao que contém o parecer E-7 da Consultoria Geral da República, publicado no D.O. de 13.4.62.
 Nº 24.023-62 — Zuffa Maria Quinderá Moreno, Escrev. Dat. nº 7, tendo em vista o Decreto Legislativo nº 18 de 1961, solicita concessão de licença especial, a ser gozada em períodos trimestrais.
 Despacho: Indeferido. A requerente deverá aguardar o pronunciamento do Governo sobre o referido Decreto, na forma proposta por esta Chefia no processo de Neide Miranda Matos.
 Nº 22.925-62 — Sebastião Estevam Campello, ex-ocupante do cargo de

Mensageiro, solicita readmissão, de acordo com o Decreto Legislativo número 18-61.
 Despacho: Prejudicado o pedido, tendo em vista o Parecer E-7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 abril de 1962.
 Nº 21.813-62 — Eugênia de Azevedo Ferreira, Oficial de Adm. nº 16, solicita os benefícios decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo nº 18-61.
 Despacho: Indeferido, à vista do excessivo número de ocorrências negativas, o que contraria o contido no Decreto nº 38.204-55, bem assim a não observância do Decreto Legislativo número 18-61, em face do Parecer E-7, do Consultor Geral da República, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D.O. de 13 de abril de 1962.
 Nº 32.481-62 — Amílcar Fernandes Rodrigues, Extranumerário-Tarefa tendo em vista o despacho exarado no processo nº 10.120-62, de João Campos Lopes, solicita o pagamento das cotas do benefício do salário-família, referente ao período de junho de 1961 a março de 1962. Despacho: Autorizo o pagamento das cotas do salário-família, ao requerente, nos termos dos pareceres.
 Nº 33.567-62 — Alair de Castro Seixas, Temporária, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 10.120-62, de João Campos Lopes, solicita o pagamento das cotas do benefício do salário-família, referente ao período de abril de 1961 a março de 1962. — Despacho: Autorizo, de conformidade com os pareceres e informações.
 Nº 30.786-62 — Percyval Rockert Coutinho, Temporário, tendo em vista o despacho exarado no processo número 10.120-62, de João Campos Lopes, solicita o pagamento das cotas do benefício do salário-família, referente ao período de julho de 1961 a março de 1962.
 Despacho: Autorizo o pagamento do salário-família, nos termos do parecer supra.
 Nº 28.348-62 — Vera Peixoto de Faria, Temporária, tendo em vista as instruções nº 30-62, solicita o restabelecimento do benefício do salário-família, referente aos dependentes Vânia e Virginia. Despacho: Autorizo, face às informações e pareceres.
 Em 11 de junho de 1962

Processos:

Nº 9.980-62 — Maria da Glória Santa Cruz de Oliveira, Escriv. Dat. nº 7, solicita autorização para gozar o 2º período trimestral de sua licença especial, a partir de 1º de outubro do corrente ano. — Defiro o requerido as fls. 2, em conformidade com o parecer do SGP.
 Nº 6.346-62 — Godofredo de Araújo Bastos, servidor aposentado, solicita revisão de proventos. — Defiro o reajustamento de proventos requerido, na forma do disposto no artigo 63, da Lei nº 3.780-60.
 Nº 19.551-62 — Durval Pinto de Oliveira, Artífice de Manutenção número 6, tendo mais de 15 anos de efetivo exercício requer concessão de gratificação adicional por tempo de serviço. — Defiro o pedido de gratificação adicional na base de 10%, a partir de 1-7-60 e 15%, a partir de 21-1-61, de acordo com o art. 145, da Lei nº 1.711-52 e Decreto Lei número 37.614-55.
 Nº 60.346-61 — João Rodrigues Magdalena, Mecânico de Máquinas nº 10-C, solicita autorização para gozar o 3º período bimestral de sua licença especial, a partir de 1º de outubro de 1962. — Defiro o gozo do terceiro período bimestral de licença especial, na forma dos pareceres.
 Nº 87.143-61 — Erolina Inácio Rolim, mãe da ex-servidora do IPASE Betisa Inácio Rolim, Enfermeira "J", interina, solicita o pagamento da diferença de vencimentos a que tinha direito sua filha, de conformidade

com as Lts n.ºs. 3.700 e 3.826, de 1940. — Defiro, na forma das informações e pareceres, concedendo-se à postulante a diferença de vencimentos e vantagens dispostas nas Leis n.ºs. 3.780-60 a 3.826-60, a que tinha direito sua filha Betisa Inácio Rolim, ex-servidora do IPASE.

N.º 23.679-62 — Suely Galdino Barbosa, tendo sido nomeada pela Portaria n.º 391, de 26-2-62, para exercer o cargo de Escrivã n.º 8-A, interinamente, solicita prorrogação do prazo de posse. — Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o art. 27, da Lei n.º 1.711 de 1952.

N.º 31.361-62 — João Abraão de São Paulo, tendo sido nomeado pela Portaria n.º 954, de 5-4-62, para exercer o cargo de Motorista n.º 8-A, interinamente, solicita prorrogação do prazo de posse. — Defiro, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 1.711-52, face às informações e pareceres do SGP.

N.º 23.724-62 — Wilma Gagliardi, Desenhista n.º 12-A, estando licenciada a mais de um ano por motivo de doença prevista no art. 104, da Lei n.º 1.711-52, requer concessão do auxílio doença, na forma do que dispõe o art. 143, da lei supracitada. — Defiro, nos termos do art. 143, da Lei n.º 1.711-52, face às informações e pareceres.

N.º 19.151-62 — Eulina Sena Gonçalves, ex-Atendente, Adjudicada do Hospital "Alcides Carneiro", solicita readmissão, de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 18-61. — Indefero o requerido, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

N.º 54.853-61 — Oriente Silveira, Escrivão, "F", solicita concessão de horário especial. — Não há o que deferir, tendo em vista o Decreto número 51.168-61. Arquivar-se.

N.º 27.950-62 — Oswaldo de Souza, ex-Preposto de Obras, solicita readmissão, de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 18-61. — Indefero o requerido, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

N.º 49.554-60 — Maria Milagres Viphais, Auxiliar de Escrivão, Eventual, solicita sua efetivação por contar com mais de cinco anos de serviço. — Não há o que deferir, tendo em vista as determinações do Decreto n.º 51.340-61, bem como da Lei n.º 3.967-61.

Em 13-6-1962

Processos:

N.º 43.519-61 — Emio Jose Aguiar, Adjudicado, requer abono de faltas ocorridas entre os dias 16 e 30 de junho de 1961. — Abonem-se as faltas ocorridas nos dias 16, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30-6-61, tendo em vista a declaração de fls. 2 e o parecer supra.

N.º 32.472-62 — Aristides Vianna, Oficial de Administração, n.º 12-A, requer averbação do tempo de serviço prestado aos Ministérios da Fazenda e da Educação. — Averbem-se 18 anos, 3 meses e 8 dias de serviço prestado pelo requerente aos Ministérios da Fazenda e da Educação, em conformidade com o que determina o art. 268, da Lei n.º 1.711-52.

N.º 32.418-62 — Wilde Neiva, nomeado para exercer o cargo de Fiscal Administrativo de Obras, n.º 11-A, Interino, requer prorrogação do prazo de posse. — Defiro, nos termos do art. 27, da Lei n.º 1.711-52, face às informações e pareceres do SGP.

N.º 23.356-62 — O Sr. Delegado da Agência de Cutubá comunica que, tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, a Auxiliar de Tesoureiro

Substituto, "M", Zilma Dock, deixou de entrar em gozo de licença especial no dia 1-9-61, e que deseja usufruir da referida licença em períodos bimestrais, marcando o início para 1 de outubro do corrente ano. — Autorizo o solicitado a fls. 1, em conformidade com os pareceres do SGP.

N.º 47.833-61 — Magda Brasileira Guerra, Tesoureiro Auxiliar, CC-5, requer averbação do tempo de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais. — Averbem-se 9 (nove) anos, 1 (hum) mês e 20 (vinte) dias de serviço prestado pela requerente à Secretaria das Finanças, do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 80, da Lei número 1.711-52.

N.º 59.958-61 — O Delegado da ARJ solicita liberação da glosa imposta pelo BG-GPN 137-61, em conformidade com o parecer do SGP. — Autorizo a liberação da glosa referente ao BG-GPN 137-61, em conformidade com o parecer do SGP.

N.º 89.935-61 — O Delegado da APR solicita homologação da atribuição do salário mínimo de maior a Jurandir Vaz dos Santos, Servente. — Face às informações e pareceres dos órgãos técnicos do SGP, homologo a decisão do Sr. Delegado da APR referente à atribuição do salário mínimo ao servidor Jurandir Vaz dos Santos.

N.º 51.318-61 — Alcides Brando Costa, Engenheiro Credenciado, requer a concessão do abono de 44%. — Não há o que deferir, tendo em vista as determinações do Art. 5º, da Lei número 3.826-60.

N.º 77.732-61 — Joel Sales, Adjudicado, solicita abono das faltas ocorridas no mês de agosto de 1961 por motivo de doença. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal e em conformidade com os pareceres do SGP.

N.º 24.108-62 — Helena de Mendonça Ribeiro, Escrivã, n.º 8-A, requer anistia de licenças para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto Legislativo n.º 18-61. — Indefero o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Procurador Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros, e publicado no D. O. de 13-4-62.

N.º 24.093-62 — Joézia Ferreira Cavalcanti, Atendente, n.º 7, solicita abono da falta ocorrida no dia 8 de fevereiro de 1962. — Indefero o requerido, em conformidade com o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

N.º 22.724-62 — Maria da Conceição Melo Machado, Escrivã, n.º 10-B, solicita sejam abonadas as suas faltas e licenças, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo n.º 18-61. — Indefero, de acordo com a Exposição de Motivos da Consultoria Geral da República, publicada no D. O. de 14-3-62.

N.º 37.725-62 — José Lins, Contador n.º 17-A, requer abono de faltas, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo n.º 18-61. — Prejudicado o pedido, tendo em vista o Parecer E-7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

Em 14 de junho de 1962

Processos:

N.º 79.667-60 — Bernardo Justo, Servente, n.º 5, solicita autorização para entrar em gozo de licença especial, a partir de fevereiro de 1961. — Retifico o despacho exarado a fls. 7, tendo em vista que a licença especial se iniciou em 1-2-61 e não em 1-2-62, conforme constou no despacho acima mencionado.

N.º 431.653-62 — José Rezende Silva, Procurador de 2ª Categoria, solicita concessão de vista do processo número 87.435-61, para fins de recurso, nos termos da publicação constante do B. I. n.º 51.62, pg. 16. — Defiro o requerido, em conformidade com os pareceres.

N.º 064.809-61 — Ledy Cadar, Auxiliar de Escrivã, "D", requer autorização para pagamento da Função Gratificada exercida em substituição da Encarregada da M3C, por período superior a 30 dias. — Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o parágrafo 1, do art. 73, da Lei n.º 1.711-52.

N.º 8.976-62 — O Sr. Delegado do IAPI no Estado do Rio Grande do Sul, envia certidão do tempo de serviço prestado pelo servidor Inácio Ney Nunes Rodrigues, Escrivão, n.º 8-A, para fins de averbação. — Averbem-se 1 (hum) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviço prestado ao IAPI, nos termos do art. 80, da Lei n.º 1.711-52, face às informações e pareceres do SGP.

Em 15 de junho de 1962

N.º 32.222-62 — Josefa Lins Acunha, Escrivã, n.º 10, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Instituto Oswaldo Cruz. — Indefero, por falta de amparo legal, nos termos do parecer do SGP.

N.º 34.345-62 — Benedito Mancellos Santos, Mensageiro, n.º 1, requer 2ª via de sua Carteira Funcional. — Indefero o requerido, até data oportuna.

N.º 37.267-62 — José Alcides Santos, Porteiro, Eventual, deste Instituto requer sua readmissão de acordo com o Decreto Legislativo n.º 18-62. — Prejudicado o pedido, tendo em vista o parecer E 7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

N.º 32.443-62 — Maria Célia da Luz, ex-Aux. de Enfermagem deste Instituto, requer readmissão de acordo com o Decreto Legislativo n.º 18-62. — Indefero o requerido, tendo em vista o parecer da Consultoria Geral da República E 7, publicado no D. O. de 13-4-62.

Em 1 de junho de 1962

N.º 32.881-62 — Joinville Athaide Diniz, tendo sido nomeado para exercer o cargo de Despachante, n.º "14" Interino, requer prorrogação do prazo de posse. — Defiro nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei n.º 1.711-52, tendo em vista as informações e pareceres.

N.º 31.042-62 — Alfredo Mendonça Junior, tendo sido nomeado para exercer o cargo de Motorista, n.º "8" Interino, requer prorrogação do prazo de posse. — Defiro, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei n.º 1.711-52, tendo em vista as informações e pareceres.

N.º 13.256-62 — O Sr. Delegado do OL de Pernambuco solicita pagamento da diferença de Paridade correspondente ao mês de março de 1961 referente à servidora Norma de Castro Couto. — Autorizo, face às informações do SGP.

N.º 16.755-62 — Vanderley Estevam da Silva, Escr. Dat., n.º 7, requer devolução de desconto sofrido, referente a faltas ao serviço ocorridas em junho de 1961, por motivo de provas parciais. — Deferido nos termos do parágrafo único, do art. 158, da Lei n.º 1.711-52.

N.º 13.953-62 — Aidina Simões Pereira, Escrivã, n.º 10-B, requer justificação das faltas ao serviço ocorridas nos dias 27-10-61, 29-10 e 30-11-61 e 15, 16, 17, 20, 21 e 22-12-61. — Indefero o requerido por falta de amparo legal, tendo em vista o que determinam as Instruções n.º 37-62.

N.º 35.402-62 — José Moacyr Uchôa, Of. de Administração, n.º 14-B, requer a concessão dos benefícios do Decreto Legislativo n.º 18-61. — Indefero, de acordo com a Exposição de Motivos da Consultoria Geral da República, publicada no D. O. de 13-4-1962.

N.º 20.368-62 — Emio José Aguiar, servidor Adjudicado, requer abono de faltas ao serviço ocorridas no princípio de fevereiro de 1962. — Justifiquem-se as faltas, em conformidade com os pareceres do SGP.

N.º 12.574-62 — Maria de Lourdes Vieira, Atendente, n.º 4, Interina, requer pagamento do transporte para o Rio de Janeiro a fim de submeter-se a tratamento no H.S.E. — Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o Art. 154, da Lei número 1.711-52.

N.º 21.924-62 — Asdril Prates Corta, Escrivã, n.º 8, requer autorização para gozar sua licença especial, a partir de 5-5-62. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal, tendo em vista o que determina o Decreto n.º 38.204-55.

N.º 12.616-62 — Antônio Correla Lima, Of. de Administração, n.º 12-A, requer o pagamento de diárias referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Indefero o requerido, por falta de amparo legal, em conformidade com os pareceres do SGP.

Em 18 de junho de 1962

Proc. n.º 010.319-61 — Osmar Vergara de Mendonça, Médico Analista, aprovado em concurso conforme publicação no Boletim do IPASE e DO, nomeado e não tomando posse por falta de vaga, solicita nomeação para o OL de João Pessoa. — Despacho: De acordo com o pronunciamento da Chefia dos SGP.

Devera, assim, o requerente aguardar oportunidade. Proc. n.º 15.916-62 — Maria Perleira Gomes, Auxiliar Eventual, solicita sua volta ao serviço, bem como sua lotação no OL de S. Paulo. — Despacho: Não há como atender ao pedido em referência, tendo em vista o parecer E-7 da Consultoria Geral da República, publicado no DO de 13-4-62.

Proc. n.º 40.987-61 — Nelson de Alarença Ribeiro, Conferente Eventual, responsável pelo "Ambulatório" do IPASE em São João do Meriti solicita concessão da gratificação da função, a que se julga com direito. — Despacho: Indefero o requerido tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no DO, de 13-4-1962.

Proc. n.º 72.137-60 — Haroldo Miller e Outros, Técnicos de Seguros Privados, "N", solicitam promoção, com vigência a partir da criação do Quadro do BS. — Despacho: Indefero o requerido, tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.780-60.

Em 19 de junho de 1962

Proc. n.º 8.602-62 — Maria do Loreto Coutinho, admitida em caráter eventual como Auxiliar, pela Res. DA 247-54, requer revisão de sua situação funcional de acordo com o Decreto Legislativo n.º 18-61. — Despacho: Indefero o requerido, em conformidade com o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Conselho de Ministros e publicado no DO, de 12-6-62.

Proc. n.º 39.373-62 — Eley Salomão e Outros, requerem revisão de enquadramento. — Despacho: De acordo com o parecer da Comissão de Acumulação de Cargos.

2. Ao SGP, para incluir liminarmente as interessadas em folha no Nível a que fazem jus, a partir de 1-7-60, enquanto o processo padrão e encaminhado ao DASP, para acertamento da situação jurídica do caso. Proc. n.º 71.043-61 — Renée Eleonora Goulart de Souza de Lima Câmara, Escrivã, n.º 8, Interina, requer abono do atraso ocorrido no dia 21-9-61. — Despacho: Abone-se o atraso ocorrido no dia 21-9-61, tendo em vista as informações e pareceres.

Memo. CAE n.º 170-61 — Geraldo José de Melo — Extranumerário-Tarefa — SP 10 — de gela. — Deferido.

Nº 77.894-60 — Sandoval Cava-exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário nível 8-A solicita prorrogação do prazo de posse.

Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

2. Arquite-se. Nº 56.648-61 — Roberto José Elias, Adjudicado, solicita sejam mantidos em suas funções no OL de Minas Gerais, os Adjudicados que exerçam profissão de advogado.

Nº 37.504-62 — Daniel Bonifácio de Macêdo, tendo sido nomeado para exercer, em caráter interino, o cargo de Escrevente Dactilógrafo n. 7, solicita prorrogação do prazo de posse.

Nº 27.998-62 — Newton de Almeida Borges e outros, Tesoureiro CC-5 e Tesoureiros-Auxiliares, CC-7, solicitam enquadramento nos símbolos 5-C e 7-C, nos termos das Leis nºs. 3.780 e 3.826-60.

Despacho: D firo o requerido, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

Nº 4.621-61 — Alcides Joaquim de Santana, Laboratorista do Quatro do HSE, requer o pagamento de diárias referentes a despesas de viagem.

Nº 35.404-62 — Emanuel Mendonça Bruno, tendo sido nomeado pela Portaria nº 976, de 29-3-62, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escrevente Dactilógrafo, n. 7, solicita prorrogação do prazo de posse.

Nº 32.964-61 — Ronaldo dos Santos Gomes, admitido na função de Servicial, tendo sido dispensado de acordo com o Decreto nº 59.264-61, requer sua reaproveitamento.

Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

Nº 39.526-61 — O Sr. Delegado do OL de São Paulo solicita homologação dos SPs. nºs 88, 814 e 110-61.

Nº 19.165-62 — Maria de Lourdes Mesquita Caldas, Escriturário n. 8-A, requer averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

Despacho: Averbem-se 2 (dois) anos, quatro (4) meses e 21 (vinte e um) dias, de serviço prestado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para os fins previstos no art. 20, da Lei nº 1.711-52.

Nº 22.964-62 — Antônio Marques, Of. de Administração n. 14 e outros servidores, titulares de Funções Gratificadas (FGs.) requerem conste de seus títulos a correspondência existente entre os valores dos Símbolos da Lei nº 2.189-54 e os regulados pela Tabela C. do anexo III da Lei nº 3.780-60.

Despacho: Defiro o pedido de abono das faltas ocorridas no período mencionado, nos termos do parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 1.711-52.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

Nº 29.116-62 — Heitor Januário de Miranda Carneiro, Of. de Administração, n. 16, havendo solicitado aposentadoria, requer que a mesma não seja acrescida dos 20% de que trata o Artigo 180 da Lei nº 1.711-52.

Despacho: Autorizo, nos termos dos pareceres.

Nº 84.360-61 — Hélio Machado da Costa, Escriturário, n. 10-B, requer abono de falta ocorrida no dia 23 de junho de 1961.

Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com os pareceres do SGP.

Nº 21.766-62 — O Delegado da ARS solicita que o servidor Roberto Willis dos Santos, Escrevente-Dactilógrafo 7, seja colocado à disposição daquela Agência.

Despacho: Autorizo o pedido do CL de Porto Alegre, sem ônus para o IPASE.

Nº 55.835-61 — Julieta Gomes da Silva, solicita que o IPASE funcione como órgão cobrador da dívida assumida por um servidor deste Instituto.

Despacho: Homologo, face às informações e pareceres.

Nº 58.624-61 — O Sr. Delegado do OL de Minas Gerais comunica que o servidor Adolpho Herbster de Gusmão, Engenheiro, ref. "39", optou pelo período de 1º-10-61 a 31-3-62, em que deverá gozar sua licença especial concedida por despacho contido no processo nº 421-61, tendo em vista o Dec. nº 50.408, de 2-4-61.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

Nº 53.692-59 — Vilda Lara do Amaral, Escriturário nível 8-A, tendo em vista a Resolução de Serviço AMG-105-59 e o art. 73, § 1º, da Lei nº 1.711-52, requer o pagamento da gratificação de função por ter substituído a Encarregada da Turma de Processamento (MSP) da MGS, da Agência de Minas Gerais por mais de 30 dias.

Despacho: Não há o que deferir, uma vez que as pretensões da requerente já foram atendidas.

Nº 36.980-62 — Perciliano Ferro e Silva Neto, tendo sido nomeado pela Portaria nº 1.242, de 10-4-62, para

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

Em 22 de junho de 1962

Processos:

Nº 48.035-61 — Luiz Cordeiro Leite, Adjudicado, requer abono das faltas ocorridas nos dias 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 e 30 de maio de 1961, por motivo de doença.

Despacho: Justiquem-se as faltas ocorridas no período de 16 à 30 de maio de 1961, face às informações e pareceres do SGP.

Nº 39.749-62 — João Batista de Oliveira, Servente, n.º 5, solicita sejam abonadas as suas faltas e licenças, de acordo com o Decreto Legislativo número 18-61.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

Nº 28.739-62 — José Lopes Pinto, Escrevente-Dactilógrafo, n.º 7, requer abono das faltas ocorridas em novembro e dezembro de 1961, por motivo de provas parciais.

Despacho: Defiro o pedido de abono das faltas ocorridas no período mencionado, nos termos do parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 1.711-52.

Nº 21.988-62 — Clonice Gadelha Rodrigues, Escriturária, n. 8, requer anistia de faltas e licenças para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto Legislativo nº 18-61.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

Nº 19.495-61 — Armando Gomes de Melo e Silva, Tesoureiro-Auxiliar CC-6, solicita o restabelecimento do benefício do salário-família, relativo à dependente Rosana, e do salário-espósa, referente ao período de 10 de junho de 1961 a 15 de fevereiro de 1962, de vez que no mencionado período, o supracitado servidor esteve à disposição do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com a Portaria nº 2.580, de 10 de junho de 1961.

Despacho: Autorizo, nos termos dos pareceres.

Nº 37.438-62 — Arikerne José de Lima Machado, Atendente n. 7, solicita cancelamento do benefício do salário-espósa.

Despacho: Homologo, face às informações e pareceres.

Em 25 de junho de 1962

Processos:

Nº 69.831-61 — O Sr. Delegado do OL de Goiás solicita liberação da glosa imposta através do BG 25-33, de 13-4-53. — Libero a glosa imposta através do BG 25-53, de 13-4-53, tendo em vista o pronunciamento da Chefia do SGP.

Nº 58.624-61 — O Sr. Delegado do OL de Minas Gerais comunica que o servidor Adolpho Herbster de Gusmão, Engenheiro, ref. "39", optou pelo período de 1º-10-61 a 31-3-62, em que deverá gozar sua licença especial concedida por despacho contido no processo nº 421-61, tendo em vista o Dec. nº 50.408, de 2-4-61.

Homologo a nova data de início da licença especial requerida no processo nº 421-61, notificando-se o OL de que o deferimento do pedido é feito em caráter excepcional, a vista da situação de fato criada, ficando a cargo do servidor aguardar a sua disposição legal que compete ao chefe imediato também fazê-lo observar.

Nº 82.911-61 — Fne da Costa Leão, Escriturário, n.º 10-B, solicita

concessão de salário-família referente à sua dependente Denise. — Autorizo, a partir de OUT-61.

Nº 39.526-61 — O Sr. Delegado do OL de São Paulo solicita homologação dos SPs. nºs 88, 814 e 110-61. — Homologo os SPs. 86 e 110, submetendo à consideração do Sr. Presidente o de nº 814, tendo em vista tratar-se de licença superior a 30 dias.

Nº 777-62 — O Sr. Diretor do HSE solicita homologação do SP nº 240-62. — Homologo o SP nº 240-62, de acordo com os pareceres.

Em 26 de junho de 1962

Nº 85.580-61 — Maria Teresa Figueiredo Sampaio, Aux. de Escriturário "C", solicita providências no sentido de que seu nome conste do Diário Oficial que publicou o Plano de Classificação de Cargos do IPASE. — A GPP para conhecer, tendo em vista o levantamento a que está procedendo essa seção, por determinação desta Chefia, e posteriormente encaminhar à Comissão instituída pela Portaria nº 941-62.

Nº 43.799-62 — Fernando da Silva Nunes, Escriturário, nº 10, solicita que o início da licença para o tratamento de interesses particulares autorizada para 1-10-61, seja alterado para o dia 1-08-62. — Face ao pronunciamento do OL e parecer supra do SGP, altero, digo, defiro o pedido de alteração do início da licença feita pelo servidor Fernando da Silva Nunes.

Nº 19.488-62 — Odila Vaz, ex-servidora desta Instituto, solicita sua readmissão, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 18-61. — Prejudicado o pedido, tendo em vista o parecer E-7 da Consultoria Geral da República aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

EM 27-6-1962

Processos:

Nº 88.214-60 — Isar Cruz, aposentado como Of. Adm., requer revisão de proventos. — Não há o que deferir, tendo em vista que os proventos do requerente já foram devidamente reajustados, na forma da Lei.

Nº 15.031-62 — Maria Emília Duarte Diniz, Escriturária, n.º 8-A, requer anistia de penalidade, de acordo com o Decreto Legislativo número 18-61.

Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-6-62.

Nº 20.032-62 — João Alfredo Santos, ex-Zelador do Confeitaria da Rua São Clemente, requer readmissão, de acordo com o Decreto Legislativo número 18-61. — Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13-4-62.

Nº 89.059-61 — Gilvânio Ferreira Soares, Escriturário, nº 10, tendo em vista as Leis nºs 3.780 e 3.826-60, requer reajustamento, de diárias na base de 1-30 avos dos vencimentos fixados pelas leis supracitadas, bem como as vantagens relativas a FG-5 que esteve exercendo até 12-8-1961.

Despacho: Ao OL de João Pessoa, onde, de ordem do Sr. Diretor, deverá ser efetuado o pagamento de que trata o presente processo.

Nº 711-62 — Antônio Martins de Oliveira, Of. de Administração, número 12-A, requer pagamento de diárias e ajuda de custo.

Despacho: Defiro o requerido, tendo em vista os termos da Portaria nº 747 de 19.3.62 e em conformidade com os pareceres do SGP.

Nº 32.658-62 — Adhemar Silveira, Procurador de 1ª Cat., requer aprovação da prestação de contas referente à RA nº 15-62.

Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação das diárias em Cr\$ 3.062,00, de conformidade com o parecer do SGP.

Nº 17.251-61 — Lucy Semprini Guedes, Of. Adm. nº 14-B, requer autorização para gozar o último período bimestral de sua licença especial, a partir de 2-7-62.

Despacho: Autorizo a licença especial, a partir de 2-7-62, na forma das informações e pareceres.

Nº 36.290-62 — Otaciana Gonzaga dos Santos, Francisca Medeiros dos Santos, Maria de Souza Albuquerque e Alvaro Joaquim Barbosa, nomeados para exercerem o cargo de Aux. de Enfermagem: nº 8-A, requerem prorrogação do prazo para tomada de posse.

Despacho: Defiro, o requerido, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

Nº 34.956-62 — Evaldo Trajano de Souza Silva, nomeado para exercer o cargo de Médico do HAK, requer prorrogação do prazo para tomar posse no mesmo.

Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com os termos do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

Em 29 de junho de 1962

Processos:

Nº 87.422-60 — Luiz Roberto da Rocha Correa, Engenheiro n. 17, requer aprovação da prestação de contas de que trata o RA nº 215-60, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação das diárias em Cr\$ 1.273,30 (hum mil duzentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos), em conformidade com os pareceres.

Nº 39.424-62 — Luiz Genésio da Silva, Servente n. 5, solicita concessão de diárias e ajuda de custo. — Autorizo a concessão de ajuda de custo ao requerente, em conformidade com o que determina o art. 132, da Lei nº 1.711-52, bem como aprovo a fixação das diárias em Cr\$ 606,70, (seiscentos e seis cruzeiros e setenta centavos), de acordo com o parecer do SGP.

Nº 43.932-61 — Sebastião Carvalho Coelho, Inspetor Regional CC-6, requer aprovação da prestação de contas de que trata o RA nº 32-61, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, arbitrando as diárias em Cr\$ 1.433,30 (hum mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), cada uma, em número de 14 (quatorze), de acordo com as informações e pareceres do SGP.

Nº 18.971-61 — Gabriel de Oliveira Cavalcanti, Procurador de 2ª Categoria, requer concessão de diárias por ter sido designado Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 872-61, para apurar irregularidades constantes do processo nº 18.971-61. — Defiro o requerido, aprovando a fixação da diária em 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), em conformidade com os pareceres do SGP.

Em 2 de julho de 1962

Nº 43.550-62 — Bolivar Martins Pereira, Inspetor de Prvidência, n. 17, requer concessão da percentagem de que trata o § 1º, do art. 18, da Lei nº 4.069, de 15-6-1962. — Defiro na forma do art. 18, § 1º, da Lei número 4.069-62.

Nº 22.609-62 — Maria Aparecida Nogueira, Tesoureira Auxiliar CC-7, tendo em vista o art. 137, da Lei número 1.711-52, solicita concessão do auxílio de diferença de Caixa. — Defiro o auxílio da Diferença de Caixa requerido, na forma do disposto no art. 137, da Lei nº 1.711-52 e nos mesmos termos do parecer da Chefe do SGP.

Nº 18.819-61 — O Sr. Delegado do OL. de Alagoas solicita liberação da glosa de que trata o BG-GPF-90-bv. — Libero a glosa objeto do BG-GPF-90-60, face ao pronunciamento do SGP.

Nº 40.638-62 — Suzette Leal Wucherer, Escriturário n. 10, solicita autorização para gozar o 3º período bimestral de sua licença especial, a partir de 19 de junho do corrente ano. — Defiro o requerido, em conformidade com o parecer do SGP.

Nº 38.440-62 — Olympio Bonald da Cunha Pedrosa Filho, Médico n. 18-B, tendo interrompido em 7 de janeiro de 1962 o gozo do 1º período bimestral de sua licença especial, solicita autorização para reiniciar o período da referida licença, a partir de 2 de julho do corrente ano. — Defiro o pedido de reinício da licença especial, de acordo com o parecer do SGP.

Nº 34.111-62 — Odila Oliveira Dias, Escriturária n. 8-A, tendo sido removida, de acordo com o item II, do art. 56, da Lei nº 1.711-52, da Agência do Estado do Paraná para a Agência do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1.118-62, solicita prorrogação do prazo por mais 30 dias para entrar em exercício na Agência de Minas Gerais. — Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o art. 22, do Decreto nº 33.635-53.

Hospital dos Servidores do Estado

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65 das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955, Resolve:

Nº 79 — Atribuir à servidora Enoy Vianna Santos, ponto nº 2.071, a gratificação de Cr\$ 1.500,00, de Representação de Gabinete — 231.36.

2. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de Janeiro do corrente ano.

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo, 65, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Tendo em vista o que consta no processo HSE nº 3.589-62.

Nº 80 — Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, na forma do Parágrafo único, do Art. 220, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo da Comissão de Inquérito, instituída pela Ordem de Serviço nº 63 de 2 de abril de 1962, que deverá apurar as irregularidades constantes do processo HSE nº 3.589-62.

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 0192-62.

Nº 81 — Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, na forma do Parágrafo único, do art. 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo da Comissão de Inquérito, instituída pela Ordem de Serviço nº 59, de 24 de março de 1962, que deverá apurar as irregularidades constantes do processo HSE nº 0192-62.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, item VIII, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos, protocolada sob o nº HSE 7.212-62.

Nº 82 — Determinar que o prazo de 60 dias, estatuído pelo art. 237 da Lei 1.711-52, para funcionamento da Comissão de Revisão de Inquérito Administrativo designado pela Ordem de Serviço nº 60-62, tenha vigência a partir de 9 de maio, findo.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 65, item VIII, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Nº 83 — Fazer retornar ao serviço de Enfermagem (SMEn), do HSE, as servidoras Cleide de Oliveira Serra, Ponto nº 1.924, Matrícula nº 1.513.405, Enfermeiro (TC/1.201), nível 17-A, e Maria Puritya Goes de Paula, Ponto nº 1.306, Matrícula nº 1.745.923, Enfermeiro (TC 1.201), nível 18-B, ambas da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 84 — Fazer retornar ao Serviço de Enfermagem (SMEn), do HSE, as serv.doras abaixo relacionadas, atualmente lotadas no Ambulatório Central (SOC):

— Ramira Vieira da Silva, Ponto 5.675, Matrícula 1.912.612, Serviçal (GL 102), nível 6;

— Oradia Lucena Petrolla, Ponto 3.974, Matrícula 1.791.905, Serviçal (GL 102), nível 6-B;

— Inah da Costa Miranda, Ponto 5.196, Matrícula nº 1.912.071, Serviçal 102, nível 6-B;

— Hortencia Ribeiro Caldas, Ponto 5.274, Matrícula 1.912.177, Serviçal (GL102), nível 6-B;

— Norma Machado Hostin, Ponto 7.531, Matrícula nº 1.055.814, Serviçal GL 102, nível 5-A.

— Alvina de Oliveira Carreiro, Ponto 5.478, Matrícula nº 1.912.356, Serviçal (GL 102), nº. 6-B.

— Alda Ferreira de Souza, Ponto 5.692, Matrícula nº 1.912.633, Serviçal (GL-102), nível 6-F e

— Iraci de Melo Palmeira, Ponto 2.641, Matrícula nº 2.035.042, Serviçal (GL 102), nível 6-B.

Nº 85 — Fazer retornar ao Serviço de Enfermagem (SMEn), do HSE, as servidoras abaixo relacionadas, atualmente lotadas no Ambulatório Central (SOC):

— Icléa Alves Matheus, Ponto número 3.569, matrícula nº 1.756.091, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B;

— Aristobela Câmara, Ponto nº 3.601, Matrícula nº 1.785.119, Enfermeiro-Auxiliar (P. 1.706), nível 8;

— Senhorinha Joaquim da Silva, Ponto nº 3.619, Matrícula nº 1.765.136, Auxiliar de Enfermagem, 10 B;

— Odete Marques Moura, Ponto número 3.855; Matrícula nº 1.772.982, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B;

— Elza Palva, Ponto nº 3.562, Matrícula nº 1.765.085, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B.

— Léa Araújo Farias, Ponto número 3.186, Matrícula nº 1.745.924, Enfermeiro-Auxiliar, nível 8;

— Hortência Gomes Martins, Ponto nº 5.332, Matrícula 1.912.240, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B;

— Ivonia dos Santos Pereira, Ponto nº 5.813, Matrícula nº 1.513.005, Auxiliar de Enfermagem 8-A;

— Helena Silva Matos, Ponto número 5.596, Matrícula nº 1.912.522, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B;

— Anna Brandi Regato, Ponto número 3.233, Matrícula nº 1.657.277, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), 10-B;

— Walter Gadelha de Oliveira, Ponto nº 5.826, Matrícula nº 1.513.016, Auxiliar de Enfermagem, 10-B;

— Maria Honorinda Bandeira, Ponto nº 5.175, Matrícula nº 1.912.050, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), nível 10-B.

— Maria de Lourdes Fernandes de Souza, Ponto nº 3.800, Matrícula número 1.791.813, Enfermeiro-Auxiliar (P. 1.706), nível 8;

— Fernandina da Silva Santos, Ponto nº 3.153, Matrícula nº 1.746.097, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702), nível 10-B;

— Maria Luiza Fonseca Ponto número 5.841, Matrícula nº 1.513.036, Aux. de Enfermagem, 10-B.

— Antonia Alves Cortez, Ponto, 3.614, Matrícula 1.765.131, Auxiliar de Enfermagem, 10-B;

— Estelvina Gonzalez Romar, Ponto 5.321, Matrícula 1.772.971, Enfermeiro-Auxiliar (P. 1.706), 8;

— Antonieta Rosa Hernandez Ferreira, Ponto nº 3.149, Matrícula 1.756.902, Auxiliar de Enfermagem (P. 1.702-, nível 10-B.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, item VIII, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Nº 87 — Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 84, de 20.6.62, na parte referente à Serviçal, (GL-102), nível 6-B, Alda Ferreira de Souza, ponto nº 5.692, matrícula número .. 1.912.633.

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, item XVI, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Tendo em vista o que consta no Proc HSE nº 3.756-62,

Nº 89 — Aplicar de acórd. com o art. 205, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Josphat de Almeida Araújo, Guarda (GL-203) classe B, nível 10, ponto nº 3.351, matrícula nº 1.765.984, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, por infração do item VI do art. 194, da citada Lei.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 6.829-62.

Nº 90 — Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 61, de 23 de maio de 1961, na parte referente ao servidor Augusto Pereira da Silva ponto nº 7.261 matrícula 1.055.632, do Hospital dos Servidores do Estado.

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, item XXII do Regimento do HSE, resolve:

Nº 91 — Fazer retornar ao Serviço de Enfermagem (SMEn) do HSE, Daila Ortola, Auxiliar de Enfermagem, P-1.702, nível 8-A, Ponto 7.556, matrícula 1.055.839.

Aloisio de Salles Fonseca Diretor.

Divisão Administrativa

DESPACHO DO CHEFE.

Processo HSE — 6.604-62 — Eudocia Paz Frei Perez, progenitora do servidor Feliciano Gonzales Peicz, ponto 2.168, falecido em 10-5-62 solicita pagamento da importância correspondente ao mês de Maio até a data do óbito. — Autorizo, face ao informado pelo SAP. — HSA — 22 de Junho de 1962.

Processo HSE — 7.325-62 — Manoel Firmino Pereira, ponto 1.923, solicita a verbação dos diplomas: "Professor de Técnica Radiográfica", expedido pelo Departamento de Educação Profissional da Secretaria de

Educação e Cultura do Estado da Guanabara-Certificado de Habilitação no Concurso para Operador de Raios X, expedido pelo HSE - Certidão de Operador de Raios X, expedida pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina do Ministério da Saúde. - Deferido, face ao informado pelo SAP. - HSA - 19-6-62.

Processo HSE - 3.464-62 - Chefe da APP encaminha aviso do 10º Distrito Sanitário da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de que a servidora Francisca das Neves Melo, ponto 7.642, fica impedida de comparecer ao serviço por ser portadora de moléstia contagiosa no período de 9 a 27-11-61 e solicita seja considerada licença para tratamento de saúde. - Autorizo, face ao parecer do DASP, no Processo n.º 7.753, publicado no D.O. de 21-3-54 e tendo em vista a documentação de fls. 4. - HSE - 11-6-62-d/o-Diretor - Helbino Rego Lins - Chefe do Gabinete - Diversos servidores do HSE solicitam

pagamento das vantagens da gratificação por risco de vida ou saúde regulada pelo Decreto 43.188 de 6 de fevereiro de 1958 e revista pela Lei n.º 3.780 de 12-7-60 no período em que foram suspensas por Decreto do Poder Executivo.

Processo HSE:

N.º 6.846-62 - Zelman Acherman. N.º 6.848-62 - Antonio de Pádua e Silva.

N.º 6.849-62 - Roberto Rubem de Rocha e Silva.

N.º 7.068-62 - Theotonio Victor de Miranda Ribeiro.

De acordo. - Aguarde-se a decisão da Procuradoria do IPASE. - HSE - 6-6-62-d/o-Diretor - Helbino Rego Lins - Chefe do Gabinete.

Processo HSE - 4.967-59. - Anexo: 6.004-61. - Sebastiana de Souza, ponto 3.488, solicita restabelecimento do pagamento de salário-família, correspondente ao seu filho Darcy de Souza, maior inválido. - Deferido,

face ao informado. - HSA - 5 de junho de 1962.

Processo HSE - 2.298-60. - Theotonio Victor de Miranda Ribeiro, ponto 864, solicita averbação de tempo da serviço prestado ao Ministério da Guerra e Ministério da Saúde, nos períodos de 29-1-52 a 8-7-52 e 29.8.52 a 28.1.60. - Deferido, num total de 5 meses e 12 dias (162 dias) e 7 anos 5 meses, e 4 dias (2.709 dias), podendo ser averbado de acordo com o artigo 80 itens II e I da Lei 1.711-52, respectivamente. - HSA - 28-5-62. - "Fica tornada sem efeito a averbação do tempo prestado ao Ministério da Saúde, que havia sido averbado anteriormente, por estar incerto.

Processo HSE - 6.516-62 - Maria das Neves Vieira, ponto 3.465, solicita averbação do seu Certificado de Frequência ao Curso de Relações Humanas expedido pelo Centro dos Excursionistas. - Deferido, face ao informado. - HSA - 1-6-62.

Processo HSE - 6.746-62 - Carmem da Silveira, solicita autorização para gozar a licença Especial. - Indeferido, face ao informado. - HSA - 8-6-62.

Processo HSE - 1.372-62 - Armanda Baumfeld Cardoso, solicita autorização para gozar a Licença Especial. - Indeferido, face ao informado. - HSA - 22-5-62.

Processo HSE - 1.373-62 - Lydia Sayão Pires do Couto, solicita autorização para gozar a Licença Especial. - Indeferido, face ao informado. - HSA - 25-3-62.

Processo HSE - 3.253-62 - Chefe do APP, encaminha "Forma de Acidente", sofrido pelo servidor Nilton da Oliveira, ponto 7.431, em 15-3-62, comunicando não ter o mesmo se afastado do serviço, e solicitando anotação nos assentamentos. - Autorizo, face ao informado. - HSA - 3-5-62.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

N.º 8 - Designar o Oficial de Administração Nível 12-A, Kleber Ramos de Araujo Goes, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração, cumulativamente com a de Encarregado do Serviço e Importações e Exportações que vem exercendo nesta Comissão, a partir de 1º de julho de 1962. - Napoleão de Oliveira, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e consoante decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional, adotada de acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960, considerando:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

vão Nacional, adotada de acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960, considerando:

- que o órgão especializado - Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho - realizando o levantamento da elevação do custo de vida nos municípios carboníferos do estado de Santa Catarina, para o período de junho de 1961 (época em que foi assinado o acordo salarial dos mineiros de carvão pelo prazo de um ano) até março de 1962, indicou o percentual de 38,54%

- que o comportamento do custo de vida, enseja a extrapolação daquele valor até 31 de maio última, segundo progressão linear, correspondendo portanto até esta última data a uma elevação de 46,25% sobre os valores correspondentes a junho de 1961;

- a necessidade de facultar meios às empresas carboníferas de Santa

Catarina para fazer face às despesas decorrentes do reajustamento salarial, de 25% sobre os salários vigentes em maio de 1962, complementar ao reajustamento já concedido em janeiro de 1962, resolve:

N.º 9 - I - Fixar os preços para os carvões de Santa Catarina, observadas as mesmas características previstas na tabela constante do Anexo n.º 1 do Decreto-lei n.º 9.826, de 10 de setembro de 1946, revogado pela Portaria da OPGAN de n.º 13, de 10 de maio de 1961, de conformidade com os valores a seguir especificados por tonelada métrica:

Denominação do tipo de Carvão

Denominação do tipo de Carvão	Cr\$
Lavador	2.592,00
Metalúrgico	8.100,00
Vapor Grosso	4.894,67
Vapor Fino	2.773,30

II - Criar, em caráter de transição, um sobrepreço de Cr\$ 473,36 por tonelada de carvão tipo lavador nas

condições especificadas, a ser adicionado ao preço constante da Resolução I, até que os estados, para levantamento das condições da indústria e suas adaptações à atual conjuntura do mercado de carvão nacional ensejem revisão dos processos de produção e beneficiamento e, conseqüentemente, reestruturação dos preços de venda dos carvões. Este sobrepreço permitirá o atendimento das reais necessidades das empresas carboníferas com o reajustamento salarial, na base de 25% sobre os salários vigentes em maio de 1962, e deverá ser lepoitado pelos adquirentes de Carvão Lavador em conta especial a ser indicada por esta Comissão que regulamentará, ainda, a forma de movimentação desta conta.

III - O preço do Carvão Lavador e seu sobrepreço, de que tratam as Resoluções I e II desta, estão sujeitos ao disposto no art. 3º e 3º do Decreto-lei n.º 9.826, de 10-9-46, aqui revigorados pela presente Portaria e no art. 18 da Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960.

IV - Os novos preços constantes desta Portaria vigorarão a partir de 1º de junho de 1962. - Napoleão de Oliveira, Diretor-Executivo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL N.º 117-62

Edital de concorrência pública para a execução de serviços de levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água e sistemas de esgotos sanitários para as cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faz o público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I - Objeto

A presente concorrência é para a execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água e sistemas de esgotos sanitários para as cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná.

II - Da inscrição

1ª Condição - Para inscrever-se na concorrência deve a interessada requerer ao Sr. Diretor-Geral até

EDITAIS E AVISOS

a véspera da mesma, apresentando os documentos para a firma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X n.º 78, 5º andar - Rio de Janeiro - GB).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

d) Documentos comprobatórios de capacidade técnica e financeira, bem como prova de já ter realizado no mínimo três projetos de abastecimento d'água ou sistema de esgotos sanitários para cidades com populações superiores a 15.000 habitantes por projeto, que tenham merecido aprovação de órgãos oficiais;

e) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

g) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.706 de 20 de novembro de 1961, que trata de empréimos em obras de saneamento de águas potáveis;

h) Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho.

i) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

j) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição - Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezesseis horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

III - Da Apresentação da Proposta

3ª Condição: No dia 17 de agosto de 1962 os interessados julgados idoneos e por isto inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, n.º 78, 4º andar - Rio de Janeiro - GB, suas propostas que serão recebidas até às 15:30 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição - As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem envelopes rasurados, entrelinhas ou resalvas e de-

verão declarar que o proponente se submete às condições dos editais, constando ainda: preço global por extenso e em algarismos, e prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição - As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª Condição - Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV - Do Julgamento das Propostas

7ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), ou de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para cada cidade mencionada no presente edital. Deverão, ainda, os proponentes apresentar para cada cidade, os preços individuais dos serviços topográficos e dos projetos de abastecimento d'água e de sistema de esgotos sanitários, ou estabelecê-los para a realização do serviço em prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição - Não serão aceitas as propostas que contenham reduções

EDITAL Nº. 118-62

Edital de concorrência pública para o fornecimento de tubos de ferro fundido destinados às obras de abastecimento d'água nas cidades de Guarapuava, Campo Mourão e Rolândia no Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o fornecimento de ma mencionado, de acordo com as cláusulas seguintes:

I — Objeto

A presente concorrência é para o fornecimento de tubos de ferro fundido, class. A, com juntas de borracha (Ferroxflex, Elastijunta ou similar) conforme discriminação abaixo:

- a) Para a cidade de Guarapuava: Tubos com 60mm, 100mm e 150mm de diâmetro.
b) Para a cidade de Campo Mourão: Tubos com 75mm de diâmetro.
c) Para a cidade de Rolândia: Tubos de 200mm de diâmetro.

II — Da Inscrição

1ª Condição: Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, 78, 4º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara):
a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a Renda;
b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);
c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961;
d) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

e) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.
f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
g) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);
h) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

i) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.
j) Certificado do reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição: Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de proprio punho ou do representante legalmente habilitado no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas de último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da apresentação da Proposta
3ª Condição: No dia 11 de agosto de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça P.O. X, 78, 4º andar, Rio de Janeiro Estado da Guanabara suas propostas que serão recebidas até às 16 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição: As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e de-

verão declarar que o proponente se submete as condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição: Aberto os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Do Julgamento das Propostas

6ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 35.285.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

7ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

9ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos do artigo 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10ª Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

11ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12ª Condição: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

13ª Condição: Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma interessada.

14ª Condição: Não assiste à firma fornecedora pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

15ª Condição: Considerando as disponibilidades de:

- a) Cr\$ 14.900.000,00 quatorze milhões e novecentos mil cruzeiros, Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) para atender respectivamente às aquisições dos tubos de 60mm, 100mm e 150 mm, destinados à cidade de Guarapuava;
b) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender à aquisição dos tubos de 75mm, destinados à cidade de Campo Mourão;
c) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender à aquisição dos tubos de 200mm, destinados à cidade de Rolândia; o Departamento contratara o fornecimento de cada bitola mencionada até os valores acima mencionados, de acordo com os preços unitários propostos.

16ª Condição: Para garantia do fornecimento a firma vencedora depositará antes da assinatura do contrato,

uma caução na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, igual a 1% (um por cento) do valor do contrato, a qual será devolvida logo que for feito o fornecimento.

17ª Condição: Os tubos deverão ser cotados e entregues na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Depósito do Distrito do Paraná.

18ª Condição: A caução a que se refere a alínea e) do Capítulo II do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

19ª Condição: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional a caução referida na condição 18ª. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

20ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

21ª Condição: A despesa com o fornecimento correrá à conta da Verba 4.1.00 — Investimentos, Consignação 4.1.03 — Obras, Subconsignação 4.1.03, Alínea 17) Paraná, Item 1) Obras de Saneamento etc., a) Guarapuava, c) Rolândia e e) Campo Mourão, ao Anexo 4.22. MVOP, 07-DNOS, da Lei nº. 3.994 de 9 de dezembro de 1961.

Jorge Paes de Figueiredo — Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL Nº 119-62

Edital de concorrência pública para serviços de perfuração de 2 (dois) poços profundos para abastecimento d'água da cidade de Santa Mariana, no Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as condições seguintes:

I — Objeto

A presente concorrência é para a execução dos serviços de perfuração de 2 (dois) poços tubulares profundos, para abastecimento d'água, na cidade de Santa Mariana, no Estado do Paraná.

II — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, 78, 5º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara):
a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a Renda;
b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);
c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma e prova de já ter executado serviços semelhantes para órgãos ou entidades oficiais.

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

e) Contrato Social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para as instituições de seguros sociais).

g) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

h) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

i) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª **Condição** — No dia 21 de agosto de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, 18, 4º andar, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara suas propostas que serão recebidas até às 16 horas, pela Comissão de Recebimento de Propostas. A Comissão será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda os preços unitários e globais, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a execução dos serviços, assinatura do proponente e a data.

5ª **Condição** — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª **Condição** — Aberto os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Do Julgamento das Propostas

7ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda o preço total de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar os serviços não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição** — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento,

sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

13ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª **Condição** — A caução a que se refere a alínea "d" do Capítulo II do presente Edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional a caução referida na 17ª **Condição**. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª **Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª **Condição** — A despesa com a execução dos serviços correrá à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Subconsignação 4.1.03. Alínea 17) — Paraná, item 1) Obras de Saneamento, Santa Mariana, do Anexo 4.22 M.V.O.P. 07 — DNOS, da Lei número 3.994 de 9 de dezembro de 1961. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL Nº 120-62

Edital de Concorrência pública para a execução de serviços de Levantamento aerofotogramétrico das zonas urbana e suburbana da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para a execução do serviço acima mencionado de acordo com as condições seguintes:

I — Objeto

A presente concorrência é para a execução de serviços de levantamento aerofotogramétrico das zonas urbana e suburbana da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para a elaboração dos projetos de abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários dessa cidade.

II — Da Inscrição

1ª **Condição** — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento

Praça Pio X, 78, 5º andar — Rio de Janeiro — GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho. (Lei dos 2/3).

c) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

e) Contrato social, atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

g) Apólices do Seguro de Acidente do Trabalho.

h) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª **Condição** — No dia 21 de agosto de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, 78, 4º andar — Rio de Janeiro — GB., suas propostas que serão recebidas até às 17,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a execução dos serviços; assinatura do proponente e a data.

5ª **Condição** — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª **Condição** — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV Do Julgamento das Propostas..

7ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior de que 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda,

que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar os serviços não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual redução que poderá fazer nas propostas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição** — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

V — Do Contrato

13ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas pela Divisão de Projetos deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

VI — Diversos

17ª **Condição** — A caução a que se refere a alínea "d" do Capítulo II do presente edital cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional a caução referida na 17ª **Condição**. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª **Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª **Condição** — A despesa com a execução dos serviços correrá à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 Subconsignação 4.1.03 — alínea 17) Paraná — item 1 — b) Ponta Grossa, do Anexo 4.22 — MVOP 07-DNOS — da Lei número 3.994 de 9 de dezembro de 1961 no corrente exercício e nos exercícios subsequentes pelos créditos próprios colocados à disposição do Departamento. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, Professor Djacir Lima Menezes, faço público, para conhecimento dos interessados e do candidato inscrito no concurso de provas e títulos para Docência Livre de Instituições de Direito Público desta Faculdade, que a Comissão Julgadora foi constituída pelos seguintes professores: Themistocles Brandão Cavalcanti, Ildefonso Mascarenhas da Silva, Djacir Lima Menezes, Miguel Seabra Fagundes e Aécio Salazar. A Comissão será instalada para início do concurso 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, em 28 de junho de 1962. — Antônio de Carvalho Barbosa, Secretário.

(Nº 28.814 — 20-7-62 — Cr\$ 816,00)

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 16-62

Concurso para Livre-Docente de Geometria

De ordem do Sr. Diretor e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Examinadora de concurso para livre-docente da cadeira de Geometria, desta Faculdade, está assim constituída:

Professores: Algacyr Munhoz Mader.

José Bittencourt de Paula

Ralph Jorge Leitner

Oriando Silveira Pereira

Léo Barsotti

Outrossim, torno público que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, a rua General Carneiro, 460, em Curitiba, e terão início no dia 17 (dezessete) de setembro do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que fica notificado, desde já, o candidato inscrito, Lic. Jayme Machado Cardoso.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de julho de 1962. — Suzano Stepulski Santos Secretário.

(Dias: 25, 26 e 27-7-62).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Romulo Torres e Silva, e de acordo com a decisão da Congregação, em sessão de 28 do corrente, faço público por este Edital, que a partir da publicação do presente no Diário Oficial da

União, se acham abertas, por 6 meses, no horário habitual da Secretaria da Faculdade, as inscrições do concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Nelson de Albuquerque Melo.

I — Da Inscrição

1.º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) certidão de nascimento;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de sanidade física e mental;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso;

j) memorial, 5 vias, a respeito de atividade profissional ou científica que o candidato tenha exercido que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:

1.º Relação de toda a sua atividade profissional, especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado

2.º Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato, especificando os memoriais, artigos monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados destacando aqueles que versem sobre a matéria da cadeira em concurso;

k) prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, ou catedrático da matéria em concurso em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.

2.º A tese de que cogita o item f ficará pré-julgada:

a) se não for trabalho inédito;

b) se for provado não ser de autoria do candidato;

c) se for produto de plágio;

d) se for elaborada com a inobservância das normas prescrites, que obedecerão às seguintes características:

Formato 15,5 x 22,7 cms.

Lipo: 15.

Largura da composição — 10,7 (24 caracteres)

Altura da composição — 171 cms

Títulos: tipo 12 negrita.

Suob-títulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

a) título da obra;

b) nome do autor;

c) nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

a) nome do Reitor;

b) nome do Diretor e Vice-Diretor;

c) nome do secretário.

d) relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

3.º Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados

pelc candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

II — Concurso de Títulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias.

II — Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assalem pesquisas originais ou revelem conceitos dominantes pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora no magistério superior bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:

a) a prova será dividida em duas partes:

I — Julgamento dos títulos;

II — Julgamento dos trabalhos.

b) A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);

c) Somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2) o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

1 — O "currículum" completo que constituir a carreira de magistério (Instituto, Assistente e Professor adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.

2 — O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.

3 — Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (2) pontos.

4 — Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparado ou reconhecida de 2 a 3 pontos.

5 — Outros títulos a critério da Comissão até dez (10) pontos.

Aos trabalhos apresentados pelo candidato a Comissão, após apreciação visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada onde assinare o local de publicação ou onde de apresentação.

III — Concurso de Provas

O concurso de provas que se destina a verificar a experiência, a erudição e predicatos didáticos do candidato constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) prova de defesa de tese.

Estas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS

1. Problemas e métodos das investigações da química e da física.

2. Fundamentos da química (Ergert):

a) Teoria atômica clássica.

b) Fundamentos da Termodinâmica.

c) Os primeiro, segundo e terceiro princípios da Termodinâmica.

d) A teoria cinética da matéria.

e) Velocidade molecular e o número N.

f) Calores molares dos gases e dos sólidos.

g) Fundamentos da teoria quântica.

h) Lei da radiação.

i) Teoria quântica dos calores molares.

3. Classificação periódica dos elementos (Boll):

a) Os átomos, atomística da eletridade.

b) Os aspectos roentgenianos e o número ordinal.

c) O núcleo atômico de Rutherford e do Borth. O núcleo atômico.

d) As moléculas pelas investigações recentes, a antiga teoria da estrutura.

4. Esterioquímica. Teoria da Coordenação:

a) As propriedades das moléculas, pelas propriedades dos átomos e suas constituições.

5. As agregações:

a) Sistemas de um só componente. O corpo sólido.

b) Constituições dos cristais, formas cristalinas especiais.

c) Os líquidos e os gases reais.

d) Sistemas com dois componentes. As soluções (equilíbrio da dissolução e as dissoluções diluídas).

e) Sistemas binários: sistemas diversos coloidais, os sistemas de vários componentes e a regra das fases; superfície de separação entre as faces.

6. O equilíbrio químico (Bennejeant):

a) Lei das massas, reações gasosas e reações heterogêneas.

7. Termoquímica — O valor de reação, variação com a temperatura e as afinidades das reações químicas.

a) Iminência de temperatura sobre o equilíbrio — 1.º princípio 2.º princípio, cálculo completo da afinidade e dos equilíbrios. (consequência do 3.º princípio).

b) O terceiro princípio e sua aplicação aos sistemas condensados.

c) Fórmula geral da pressão de vapor.

d) Determinação dos efeitos térmicos, a partir das propriedades elétricas e óticas da matéria.

e) Processos elementares nos átomos e nas moléculas.

f) Estudo energético dos cristais.

8. Eletroquímica. A ação da corrente elétrica sobre os eletrólitos:

a) Aplicação da lei das massas ao equilíbrio iônico.

b) Contabilidade elétrica dos eletrólitos.

c) Eletrólitos débeis e fortes.

d) A produção da corrente nas pilhas galvânicas.

e) Fenômenos elétricos nas dissoluções coloidais e superfície de separação das bases.

9. Cinética química — os sistemas homogêneos e os sistemas heterogêneos.

10. Fotoquímica — Ação da luz, absorção da luz:

a) Reação fotoquímica e fotofísica.

b) Quimiluminescência.

11. Propriedades elétricas, plásticas térmicas dos metais:

a) Métodos de análise quantitativa.

b) Constituição das ligas. Tecnologia metalúrgica.

- c) Constituições das amálgamas.
- d) As ligas: omárias, ternárias, quaternárias e complexas.
- e) As amálgamas: binárias, ternárias, quaternárias e complexas.
- 12. **Fusão autogênica e fusão combinada:**
 - a) O calor da fusão. A superfície. Lels.
 - b) Os sinais de alterações volumétricas, por intensidade térmica. Metalografia.
 - c) Ponto de eutexia. A dissolução. a vaporização, a sublimação. Temperatura crítica.
 - d) Crioscopia. Ebulioscopia.
- 13. **Indicação e uso bucal dos metais e das ligas:**
 - a) Atmosfera úmida.
 - b) Os fluidos bucais.
 - c) Alterações sobre o organismo pelas modificações metálicas. Metais alcalinos, alcalino-terrosos preciosos.
- 14. **Substâncias plásticas:**
 - a) A química orgânica. Prótese restauradora.
 - b) Séries orgânicas.
 - c) Funções iugamentais: química dos radicais orgânicos.
 - d) Funções éter, função ésteres. função amina.
 - e) Função orgânica do sal, função nitrila cianato.
- 15. **Hidrocarbonetos acíclicos e saturados:**
 - a) Metano.
 - b) Clorofórmio.
 - c) Iodofórmio.
- 16. **Hidrocarbonetos etênicos e etínicos:**
 - a) Etena etilena.
 - b) Etena.
- 17. **Alcoois acíclicos.**
 - a) Mentol, Etanol.
 - b) Alcoois polivalentes.
- 18. **Aldeídos e cetonas:**
 - a) Metanés, Etanós.
 - b) Cloral.
 - c) Propanona.
- 19. **Hidrato de carbono:**
 - a) Glicose.
 - b) Levulose.
 - c) Sacarose.
 - d) Lactose.
 - e) Amido.
 - f) Dextrina.
 - g) Celulose, derivados.
- 20. **Ácidos acíclicos:**
 - a) Metanóico.
 - b) Etanóico.
 - c) Oxálico, Láctico, Tartárico e cítrico.
 - d) Amido ácidos.
- 21. **Éteres, ésteres e sais orgânicos.**
 - a) Éter sulfúrico.
 - b) Corpos graxos.
- 22. **Sais orgânicos, acetados, oxalatos, tratamento**
- 23. **Composto alicíclicos — Cautchú, Cânfora, Vulcanite e seus similares.**
- 24. **Generalidades sobre os hidrocarbonetos. Benzeno. Naleno.**
 - a) Os benzeno-oxigenados — Fenol. Ácido Pirínico. Cocaina. Cafeína.
 - b) Aldeídos e ácidos benzoicos. Ácidos salicílicos.
- 25. **Qualidade sobre alcaloides: — Quinina, Estriquinina, Cocaina, Cafeína.**
- 26. **Bioquímica:**
 - a) Matéria albuminoide: principais derivados azotados.
 - b) Substâncias gordurosas, compostas ternárias, os gases.
 - c) Reativos.
- 27. **Bioquímica do leite do sangue, do quilo e da linfa.**
- 28. **Bioquímica das secreções:**
 - a) Das glândulas salivares.
 - b) Apreciação química-funcional do equilíbrio glandular na estabilidade orgânica. As fermentações.
- 29. **Bioquímica dos tecidos:**
 - a) Epitelial.
 - b) Coniuntivo.
 - c) Muscular.
 - d) Nervoso.
- 30. **Bioquímica do orado dentário. Desenvolvimento, erupção e queda dos dentes.**
- 31. **Vitâminas, avitaminose, bioquímica.**

- 32. **Química dos alimentos:**
 - a) Nutrição.
 - b) Respiração.
 - 33. **Química das transformações por efeitos, determinantes e pré-disponentes. Patologia.**
 - 34. **Química do tratamento. Quimismo do equilíbrio. Intoxicação, Venenos.**
 - a) Radioscopia.
 - b) Radiografia.
 - c) Frequência das radiações.
 - d) Correntes elétricas.
 - 35. **Química dos agentes rádio e eletrotérmicos.**
 - a) Radioscopia.
 - b) Radiografia.
 - c) Frequência das radiações.
 - d) Correntes elétricas.
- Os pontos práticos serão escolhidos dentre os assuntos explicados e de acordo com as disposições do laboratório.
- A secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante seu expediente normal de 7 às 13 horas.
- Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, em 29 de maio de 1962. — **Fernando Neves Silveira**, Secretário.
- Dias: 27 a 31-7-62.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2

Na conformidade do artigo 750, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, publica-se, na íntegra, as propostas dos concorrentes que acudiram no Edital nº 2, publicado no Diário Oficial nº 111, de 13 de junho de 1962 — Seção I — Parte II.

I — "LASA" — Levantamentos Aerofotogramétricos S.A. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1962. — Número 55-P/62.

Ilmº Sr. Dr. Prof. Marcello Damy de Souza Santos — M. D. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear — Avenida Almirante Barroso, 81, 2º andar. — Nesta.

Ref. Edital nº 2, de 13-6-62

Levantamentos Aerofotogramétricos S. A., julgando ter satisfeito todos os requisitos para participar da concorrência objeto do Edital em referência, tem a satisfação de apresentar a sua proposta para execução dos serviços solicitados, segundo as condições e especificações estabelecidas por essa Comissão e constante do mesmo Edital, conforme se segue:

- a) O preço global para a execução dos serviços será de Cr\$ 173.410.000,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros), desde que a segunda parte dos mesmos esteja contida dentro dos limites estabelecidos no presente Edital (Anexo 1) e a autorização para sua execução seja dada logo a seguir e sem que haja solução de continuidade nos trabalhos.
- b) O preço parcial para a execução da primeira parte dos serviços será de Cr\$ 1.734.10 (hum mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), por km. linear de voo aerocintilométrico e, para a segunda parte, será mantido o mesmo preço visto o Estado de São Paulo estar todo recoberto fotograficamente.

— O preço da hora de voo será de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), excluída a compilação que será cobrada a razão de Cr\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) por km. linear de perfil aerocintilométrico desde que situado dentro da área já mapeada.

c) O prazo para início dos trabalhos será de 30 (trinta) dias após a data de registro do termo de ajuste, no Tribunal de Contas, e a conclusão da primeira parte dos trabalhos se fará 6 (seis) meses após a data do início dos vãos aerocintilométricos.

d) Tratando-se de um serviço que envolve fases perfeitamente distintas do ponto de vista financeiro e representando o voo a parte mais expressiva do orçamento, propomos que seja observado o seguinte esquema de pagamento:

60% (sessenta por cento) correspondente aos quilômetros lineares voados, devidamente comprovados pelos relatórios de trabalho, fornecidos pela proponente, e verificados pelo representante da Comissão;

40% (quarenta por cento), restantes, a serem pagos quando da entrega geral dos trabalhos, prevendo-se ainda a entrega parcelada da documentação correspondente a folhas inteiras.

e) A proponente declara pelo presente que se submete a todas as exigências do presente Edital.

- f) Os serviços objeto da presente proposta constarão de:
 - 1 — Confecção de mosaicos
 - 2 — Elaboração do projeto de voo
 - 3 — Voo aerogeofísico
 - 4 — Verificação dos vãos
 - 5 — Compilação.

Tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas pelo Edital.

g) O cronograma para execução dos serviços propostos encontra-se anexo. — Atenciosamente. Levantamentos Aerofotogramétricos S.A. — **Paulo Corrêa de Barros**. — **Carlos Eugênio Magalhães Torres**.

Ilmº Sr. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear — Av Almirante Barroso, 81 — Nesta

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao que determina o Edital nº 2 de Concorrência Pública para uma missão de prospeção aerocintilométrica no Estado de São Paulo, com um desenvolvimento de aproximadamente 100.000 quilômetros lineares, a PROSPEC, Levantamentos, Prospeções e Aerofotogrametria S.A. declara desde logo submeter-se integralmente ao que estipula dito Edital nas suas várias cláusulas e, em obediência às normas ali estabelecidas, propõe-se a executar um levantamento aerocintilométrico nas condições requeridas.

As especificações técnicas e método de execução estão claramente definidas nas Cláusulas II, III, IV, VI e VII do Edital, motivo por que nos dispensamos de repeti-las, apenas reiterando obediência às normas ali detalhadas.

Com relação ao equipamento referido na Cláusula III, na conformidade das discussões que mantivemos com os técnicos da CNEM, entendemos que a Comissão fornecerá inicialmente, para a execução da primeira missão, cintilômetros e registradores com o material sobressalente para utilização dos mesmos, enquanto a proponente inicia o processo de importação regular destes equipamentos da França.

Solicitamos, entretanto, de início, que, embora as condições técnicas do referido edital nº 2 sejam as mesmas do Edital nº 1 que ensejou nossa anterior proposta de 18 de junho, os preços sofrerão certa elevação porque na região São Paulo disporemos apenas de cobertura aerofotográfica em 1:25.000, ao passo que na de Tucano existe uma parte fotografada em 1:40.000 e outra já mosaificada em

1:50.000, o que permite mais fácil e rápida elaboração dos fotoplanos "standard" que serão usados como base para planos de voo e registro dos perfis.

No presente momento, aliás, nem toda a região definida no Edital número 2 está fotografada, mas, como se acha em andamento o programa de cobertura sistemática do Estado de São Paulo, admitimos que na época provável de início da operação cintilométrica esteja completa a base para os planos de voo.

Nosso preço parcial para a execução da primeira parte do serviço, com cerca de 50.000 quilômetros lineares, será de Cr\$ 90.750.000,00 (noventa milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) do que resulta um preço unitário de Cr\$ 1.815,00 (hum mil, oitocentos e quinze cruzeiros) por quilômetro de perfil.

Para a segunda parte dos trabalhos, desde que a área seja delimitada dentro de 5 meses da conclusão da primeira parte, em área já fotografada, mantemos o preço parcial acima proposto de Cr\$ 90.750.000,00 (noventa milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Isto posto resulta um preço global de Cr\$ 181.500.000,00 (cento e oitenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os 100.000 quilômetros de perfilagem mencionados no Edital número 2.

No caso em que a delimitação da área onde serão voados os perfis da segunda parte ocorra depois de 5 meses da conclusão da primeira parte, o preço unitário de Cr\$ 1.815,00 por quilômetro de perfil será majorado de 5% por mês excedente, mantido o critério de que o trabalho seja realizado em área com cobertura fotográfica.

No que respeita ao esquema de pagamento, obedecendo ao estipulado na Cláusula IX, § 2º, item d, e considerando que a realização do voo aerocintilométrico representa a etapa mais dispendiosa do levantamento, propomos receber 70% do preço unitário contra a entrega parcial e progressiva dos documentos relativos aos vãos realizados, certificados pelo Inspetor antes da compilação final dos resultados, ou seja aproximadamente Cr\$ 1.270,50 por quilômetro de perfil voado e aprovado.

A parcela restante correspondente a 30% do preço unitário, Cr\$ 544,50, seria paga contra a entrega final dos mosaicos com os perfis radiométricos reduzidos e o relatório dos trabalhos. Os trabalhos acima propostos serão executados dentro de um prazo de 5 meses após o início dos vãos, que se dará assim que o contrato for registrado no Tribunal de Contas.

A distribuição das várias etapas do levantamento está indicada no cronograma anexo a esta proposta em obediência ao item g do § 2º da Cláusula IX.

Para efeito do que preceitua o item b do § 2º da mesma Cláusula IX informamos que para as tarefas especiais que forem definidas no Termo de Ajuste, o nosso preço por hora de voo será de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), que será faturado à Comissão de acordo com os relatórios diários certificados pelo Inspetor, desde que tais vãos se realizem dentro da área do levantamento, onde já existam mosaicos e planos de voo. Entendemos que os vãos acima produzirão gráficos que devem ser compilados, não se tratando de simples deslocamento pelo ar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1962. — **"PROSPEC"** Levantamentos, Prospeções e Aerofotogrametria S.A. — **Luiz E. F. Abreu**, Assessor Técnico. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1962. — **Epijânio F. S. Bittencourt**, Chefe do Departamento de Administração.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00